

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8ª DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 1 DE AGOSTO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 376 — Approva os protocollos formulados na conferencia de Madrid em abril de 1890.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.320 — Autorisa o reconhecimento das firmas dos agentes consulares pelos inspectores das Alfandegas.

Ministerio da Justiça e Negcicios Interiores — Decreto de 30 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 13 do mez findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 31 do mez findo, da Directoria da Justiça — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria de Contabilidade — Policia do Districto Federal — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria do Interior — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Mensagem á Camara dos Deputados — Titulo de 30 do mez findo — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 27 do mez findo. Ministerio da Guerra — Portarias de 30 e expediente de 29 do mez findo.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 27 e 31 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral de Vição — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, e de Hygiene e Assistencia Publica. SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rendas. NOTICIARIO. EDITAES E AVISOS. PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.376—DE 30 DE JULHO DE 1896

Approva os quatro protocollos formulados na Conferencia de Madrid, em abril de 1890, para a protecção da propriedade industrial e o regulamento elaborado pela Secretaria Internacional respectiva

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º Ficam approvados os quatro protocollos, formulados na segunda Conferencia de Madrid, em abril de 1890, para a protecção da propriedade industrial e o regulamento elaborado pela Secretaria Internacional sob a direcção do Governo Suizo, conforme a autorisação dada pela mesma Conferencia.

Art. 2.º Para execução da presente lei poderá o Governo abrir os creditos necessarios.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de julho de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.320—DE 30 DE JULHO DE 1896

Autorisa os inspectores das alfandegas e delegados fiscaes a reconhecerem as firmas dos agentes consulares brasileiros, cobrando o sello devido

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o reconhecimento no Ministerio das Relações Exteriores das firmas dos agentes consulares brasileiros exaradas em documentos passados em paizes estrangeiros, quando tem de produzir effeito nos Estados da União, prejudica os interesses pela demora em chegarem ao destino, em consequencia da extensão do territorio da Republica;

Considerando ainda que, em virtude de resolução do Ministerio das Relações Exteriores de 31 de janeiro de 1890, os agentes consulares brasileiros remetem ao governador do estado do Pará o autographo de suas assignaturas, as quaes são alli reconhecidas, e

Considerando que a continuação dessa pratica é lesiva ás rendas felleaes;

Decreto:

Art. 1.º Ficam autorizados os inspectores das alfandegas a reconhecerem as firmas dos agentes consulares brasileiros exaradas em documentos passados em paizes estrangeiros, quando tenham de produzir effeito no territorio do estado onde é estabelecida a alfandega, e a cobrarem o imposto de sello a que estão sujeitos semelhantes documentos.

Para esse serviço só serão empregadas estampilhas da União.

Art. 2.º No estado onde não houver alfandega ficam dispo incumbidos os delegados fiscaes do Governo Federal.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de julho de 1896, 8ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 30 do mez findo, foi reformado, nos termos do § 3º do decreto de 11 de dezembro de 1815, a que se refere o art. 271 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, com o soldo por inteiro e mais vantagens das disposições citadas, o 2º sargento da brigada policial Antonio Feliciano Pereira Sampa, visto contar mais de 30 annos de serviço.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do mez findo :

Foram nomeados :

O terceiro escripturario da Imprensa Nacional, Augusto dos Santos Sarabyho, para identico logar no Tribunal de Contas.

Para a Alfandega do estado de Sergipe :

Primeiros escripturarios, o segundo da mesma alfandega Guilhermino Claro de Souza, o ex-1º escripturario da mesma alfandega Josino de Menezes e o segundo da mesma alfandega Arsenio Augusto de Araujo ;

Segundos escripturarios, os segundos escripturarios da Alfandega de Penedo Antonio Soares de Andrade Brederode e Francisco Ilalino Leite.

Para a Alfandega de Penedo, estado das Alagoas :

Primeiro escripturario, o segundo da mesma alfandega Alceu de Lemos Gonzaga ; Segundos escripturarios, os primeiros da Alfandega de Sergipe Melanio da Silveira, Manoel Pereira de Oliveira Coelho e Alcebades Augusto Villos Boas.

Terceiro escripturario da Alfandega do estado do Pará, o primeiro da Alfandega do estado de Sergipe Angelo Montez ;

Fernando Antonio da Silva para o logar de thesoureiro da Caixa Economica do estado do Pará.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 23 do mez findo, que exonerou José Collatino do Couto Barroso do logar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, visto ter provado achar-se habilitado em concurso prestado no estado do Espirito Santo em 1890.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de março de 1895, que nomeou José Antonio Pimenta de Magalhães para o logar de thesoureiro da Caixa Economica do estado do Pará, visto não haver aceitado o referido logar.

—Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Feliceo de Carvalho Guimarães do logar de 1º escripturario da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 13 do mez findo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 2.076, a Honorio Esteves do Sacramento, brasileiro, professor da Escola Normal de Ouro Preto, morador em Ouro Preto, por seus procuradores Jules Géraud & Léclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para um apparelho denominado *Alphabeto Chromatico* destinado a ensinar as creanças a ler e contar em breve tempo.

N. 2.077, ao major José Maragliano, brasileiro, industrial, morador em S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um banco-carteira denominado *Paulista* para serviço de escolas.

N. 2.078, a Henry Arzt, allemão, engenheiro, morador em Londres, pelos mesmos procuradores, para um gerador de electricidade.

N. 2.079, a Agostinho Nogueira da Silva, brasileiro, industrial, morador em Ribeirão Preto (S. Paulo), pelos mesmos procuradores, para um separador-citador para café limpo ou outros quaisquer grãos, denominado *Separador-citador Nogueira*.

N. 2.080, a William Herbert Hyatt, subdito britannico, engenheiro, morador em Herve Hill (Inglaterra), pelos mesmos procuradores, aperfeiçoamentos no processo de extrahir ouro e apparelho para esse fim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 31 de julho de 1893.

Em additamento ao meu aviso de 30 deste mez, remetto-vos cópia do parecer emitido pelo procurador geral da Republica acerca do mandado de manutenção expedido em favor dos lentes da Escola Polytechnica.

Saude e fraternidade.—Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal.

CÓPIA A QUE SE REFERE O OFFICIO SUPRA

Procuradoria Ger l da Republica.—Rio de Janeiro, 27 do julho de 1896.

Ao Exm. Sr. ministro de Estado da justiça e neg cios interiores.

Responden'o á vossa consulta sobre o mandado de manutenção de posse requerido por dezeseis lentes suspensos da Escola Polytechnica e deferido pelo juiz seccional desta Capital, conforme publicou hontem o *Jornal do Commercio*, direi o seguinte:

O motivo para o pedido dos lentes é a sua suspensão por tres mezes resolvida por decreto do governo de 15 do corrente mez, na forma do art. 57 do Código de Ensino Superior de 3 dezembro de 1892, sob o n. 1.159, o qual estabeleceu a pena disciplinar de tres mezes a um anno de suspensão para os lentes das faculdades e escolas federaes, mas deixou de consignar recurso algum da resolução do governo.

Com pequenas modificações foi o Código de Ensino approvado pela lei n. 230, de 7 de dezembro de 1894,

A lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 13, diz assim :

« Os juizes e tribunaes federaes processarão e julgarão as causas que se fundarem na lesão de direitos individuais por actos ou decisão das autoridades administrativas da União. »

E, visto que nos diversos paragraphos do mesmo art. 13 estabeleceu a lei os termos do processo summario para essas causas, a consequencia é ter este processo o meio unico de que deviam usar os lentes suspensos.

E' tanto menos cabivel o mandado requerido quando é certo que, para dar-se elle, seria preciso que a pretendida turbação não fosse praticada por tempo determinado.

A cita'la lei n. 221, de 1894, manda que a autoridade judiciaria se abstenha de apreciar o merecimento de actos administrativos, sob o ponto de vista de sua conveniencia ou opportundade; que a medida administrativa, tomada em virtude de uma faculdade ou poder discricionario, sómente será havida por illegal em razão da incompetencia da autoridade respectiva ou do excesso de poder; que a autoridade administrativa que expediu o acto ou medida em questão suspenderá a sua execução si a isso não se oppuzerem razões de ordem publica. O que tudo se póte

ser verificado no processo estabelecido pela mesma lei, que assim manda, em julgado afinal pela sentença; polendo, entretanto, o governo, a requerimento dos autores, resolver sobre a execução da pena disciplinar de suspensão decretada aos lentes.

Sou, portanto, de parecer que a suspensão dos lentes não é caso para mandado de manutenção de posse.

Saude e fraternidade.— O procurador geral da Republica, Antonio de Souza Martins.

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado, nos termos do art. 24 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, o bacharel Luiz Guedes de Moraes Sarmento Junior para o logar de 2º promotor publico do Districto Federal.

Expediente de 30 de julho de 1896

Autorisou-se o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nazareth, no estado da Bahia, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a guarda nacional da capital daquelle estado, ao alferes aggregado ao 6º batalhão da reserva, Miguel dos Anjos Torres.

—Recomendou-se ao juiz seccional do estado da Parahyba que apresente proposta para preenchimento do logar de 2º supplente do substituto daquelle juiz, visto ter sido concedida a exoneração que solicitou do mesmo logar o bacharel Francisco Carlos Cavalcante Albuquerque.

— Transmittiram-se:

Ao chefe de policia cópia do officio no qual o director da Faculdade de Medicina pede sejam levados á mesma faculdade, para o ensino pratico das cadeiras de anatomia, os cadaveres que forem remittidos ao Necroterio e não reclamados, e recommendou-se-lhe que providencie naquella sentida, dando do que occorrer conhecimento a este ministerio;

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Athanasio Jesuino Moreira, Ernesto Ferreira da Silva e Raymundo Rodrigues Baptista, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães pede permissão para que sejam aceitos os seus serviços medicos gratuitos.

—Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaguahy

João da Silva Rosas.
João Targino de Aberton Serpa.
Pedro Nogueira Ramalho.
Antonio Carneiro da Silva.
Pedro Gomes de Assumpção.
João Lemos da Silva.
Candido Augusto dos Santos.
José Carreiro da Silva.
Jacintho Alcides da Silva.
Sabino Pereira de Faria.
Tobias Rodrigues da Silva Almada.
Virgilio Lopes de Lima.
José Januario de Paula Leite.
Francisco Felisberto de Macedo.
João Mendes Mourão.
Pedro da Silva Moreira.
José Gonçalves da Silva Reis.
Alvaro Rodrigues Fortes.
Alvaro Lopes da Silva Santos.
Francisco Alves Galvão.
João da Costa Maciel Junior.

Heitor Joaquim de Oliveira.
Dagoberto Marcellino de Carvalho.
Jayme Malaquias Ramos.
Jayme Fernandes Freire.
Manoel José da Costa.
Fabricio José de Souza.
Antonio Alves de Oliveira.
Ignacio Dias de Moura.
Pedro Maria Ferreira e Souza.
José Antunes de Noronha.
Gustavo Marianno da Rocha.
João Pedro da Cruz.
Manoel Gonçalves Diogo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Minas do Rio de Contas

João da Silva Novaes.
João de Araujo Castro.
Olympio Simphronio Alves Coelho.
Manoel Severino do Bomfim.
Deoclides Severino de Alcantara.
Ernesto Castro de Abreu.
Francisco da Silva Novaes.
Manoel Rochael da Silva.
Timotheo Alves da Silva.
Antonio Alves Pereira.
Leopoldino José de Lima.
Rodrigo Antonio de Cayres.
Miguel Alves Coelho.
Aureliano Sinimbu Correia.
Vicente Vieira Lopes.
Josino José Correia.
Philadelpho Theotonillo Correia.
Casemiro José Corrêa.
Manoel Augusto Ribeiro.
José Joaquim Ribeiro.
Francisco Rodrigues da Trindade.
Eugenio Rodrigues da Trindade.
José Manoel Ribeiro.
Manoel Alves Coelho Sobrinho.
Miguel Hermano da Silva.
Miguel Angelo de Castro Coelho.
Hermano Ribeiro de Novaes.
Raphael de Aquino Tanjura.
Armindo Candido dos Santos Pereira.
Antonio Pereira da Silva.
Abilio Candido dos Santos Pereira.
Arlindo Eutropio Ramos.
Solastião José do Bomfim Netto.
Clemente Antonio do Bomfim.
Antonio Casemiro de Miranda.
Antonio Severino Villas Boas.
Octaviano Miguel de Castro.
Manoel Vianna de Abreu.
Manoel Pires Gonçalves de Aguiar.
José Hygino de Novaes.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 31 do mez findo, foi nomeado 3º supplente do delegado do 2º circumscripção o Dr. Enós Alves Lobão Veras.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de de 29 julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que se pague:

Ao bacharel em lettras Gastão Mathias Roch Sturznecker a quantia de 386\$666, em que importa a gratificação que, na razão de 200\$ mensaes, lhe compete pela regencia da aula supplementar de historia universal do Internato do Gymnasio Nacional no periodo de 22 de abril a 19 de junho ultimo;

Na Alfandega da Bahia, ao lente de pathologia geral da Faculdade de Medicina, Dr. Guilherme Pereira Rabello, o acrescimo de 5 % de seus vencimentos, concedido por decreto de 16 de dezembro de 1895, na quantia de 360\$ annuaes, em vez de 300\$; e a lei n. 369, de 30 de dezembro do mesmo anno, deu de 6:000\$ a 7:200\$ os seus vencimentos.—Deu-se conhecimento aquella

As contas :

De 1:600\$, de carvão Cardiff, comprado em março ultimo, por Thedim Rodolpho Comp. às lanchas empregadas no tratamento dos hospitaes de isolamento;

De 223\$100, de livros encadernados nas oficinas do Instituto dos Surdos-Mudos para esta secretaria do Estado nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

De 1:162\$500, de lenha fornecida nos mezes de abril a junho ultimos, por Candido Basilio Nobrega, ao lazareto da ilha Grande;

De 489\$, de collocação de pertences e mudanca do Laboratorio Bacteriologico do edificio do Instituto Sanitario Federal para o proprio nacional á rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

Requerimentos despachados

Antonio Araujo de Souza Lobo, pedindo permissão para demolir o predio em ruínas existente no terreno em que esteve o quartel de cavallaria da brigada policial, afim de alli construir officinas de artes industriaes.—Não pôde ser attendido, visto continuar o predio ao serviço da brigada policial.

Francisco da Silveira Machado, propondo-se a fazer o fornecimento de muoares para o serviço dos carros da Casa do Detenção.—Requeira ao Dr. chefe de policia.

Antonio Luiz Romeiro, pedindo para fornecer leite fresco ao Hospicio Nacional de Alienados, durante o actual semestre, pelo mesmo preço da proposta apresentada por Candido José de Oliveira.—Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de julho de 1896

Recommendo-se ao inspector geral de saude dos portos providencia afim de que seja dispensado o pessoal extraordinario do lazareto da ilha Grande excedente do quadro que lhe é remettido.

— Prorogou-se por dous mezes, com ordenado, a licença que, para tratar de saude, foi concedida em 29 de fevereiro ultimo ao Dr. Raymundo Belfort Teixeira, inspector de saude do porto do estado do Piahy.

— Remetteram-se:

Ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes, as portarias de licença do medico auxiliar da mesma inspectoría, Dr. Candido Burroso do Amaral, e do secretario da Inspectoria de Saude do Porto do estado do Rio Grande do Sul, Dr. Alípio Santiago Corrêa;

Ao presidente da Camara Municipal de Valença, no estado do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio de 26 de julho corrente, 500 titulos de eleitores;

Ao director geral da secretaria do Estado das Relações Exteriores, os boletins sanitarios do Districto Federal dos dias 21 a 26 do corrente.

Directoria da Instrução

Expediente de 29 de julho de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria Geral de Instrução—1ª seção—Capital Federal, 29 de julho de 1896.

Em solução á consulta constante do officio de 17 deste mez, si o preparador do curso de odontologia e o professor de clinica odontologica mantem entre si relações de dependencia, declaro-vos que, á vista da disposições em vigor, não ha subordinação entre os mesmos profissionais, mas sim interdependencia para o bom desempenho do serviço.

Saude e fraternidade.—*Conçalves Ferreira*.—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dia 30

Declarou-se:

Ao director da Escola Polytechnica, que ~~com~~ que aquelle estabelecimento informe sobre o peso exacto de um litro de sil, para servir de base, nas alfandegas da União, aos despachos daquelle artigo importado do estrangeiro, a bem de evitarem-se reclamações que se dão sobre o mollo por que alli são cal-

culados os mesmos despachos, tomando-se como base o peso de 1.102 grammas por litro do referido artigo, afim de satisfizer ao pedido do Ministerio da Fazenda constante do aviso n. 63, de 25 do corrente mez;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional que informe qual a data em que deixou de ter alli exercicio o inspector de alumnos interino Ernesto João Campes, e bem assim qual a em que entrou João Pedro de Carvalho, nomeado interinamente para aquelle logar por portaria de 25 deste mez. Outrosim que convem d'ora em diante comunicar a este ministerio as datas em que os funcionarios nomeados para aquelle estabelecimento assumirem ou deixarem o exercicio dos respectivos cargos.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete do Ministro — N. 22 — Em 31 de julho de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente a essa Camara, a inclusa Mensagem em que o Sr. Presidente da Republica pede a concessão de um credito supplementar de 338:018\$482 á verba—Empregados de repartições e logares extinctos—do Ministerio da Fazenda, para a qual foi consignada na lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, a quantia de 250:000\$, que, pelas razões expostas na mesma Mensagem, tornou-se insufficiente para fazer face ás respectivas despesas até o fim do presente exercicio.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Srs. membros do Congresso Nacional—Com a extinção das Thesourarias de Fazenda nos diversos Estados da União, operada por força do decreto n. 1.163, de 17 de dezembro de 1892, expedido para execução da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, a verba «Empregados de repartições e logares extinctos», até então relativamente pequena, passou a ser de 607:000\$ nos exercicios de 1893 e 1894 e de 500:000\$ no de 18 5.

Creando delegacias fiscaes nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Rio Grande do Sul e restabelecendo duas sub-directorias no Thesouro Federal, recommendou o Congresso Nacional que para os novos logares fossem aproveitados os empregados extinctos e, consequentemente, reduziu a 250:000\$ a verba no corrente exercicio.

Não tendo, porém, o governo constituido ainda o pessoal dessas repartições, segue-se que aquella verba, cuja redução fez-se na previsão de serem as nomeações realizadas no começo do exercicio, é insufficiente para supportar tolas as despesas que por ella devem correr.

Feita a distribuição do que se tem de despendar em alguns Estados, ficou o Thesouro com o saldo de 6:903\$452 para fazer face a uma despesa de 183:560\$, acrescendo que não poderão ser concedidos os creditos de 101:897\$334 á Alfandega da Bahia, de 21:160\$ á de Porto Alegre, de 23:596\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes e de 12:900\$ á de Goyaz.

Resultado do exposto que a despesa total da mencionada verba monta a 586:018\$482, superior ao credito votado em 336:0 8\$482.

Levando o facto ao vosso conhecimento, solicito-vos a concessão de um credito supplementar desta ultima importancia, á verba 17 do art. 7º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, o que, cumpre-me observar, não importa em augmento da despesa fixada para o Ministerio da Fazenda, porquanto o que ora se pede deverá corresponder a sobras nos creditos votados para as delegacias nos Estados dipara as duas sub-directorias no Thesouro, cujos logares não foram ainda preenchidos.

Capital Federal, 30 de julho de 1893. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

—Por titulo do 3º do corrente, foi nomeado Francisco José da Silva para o logar de official da Caixa Economica do estado do Piahy.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1893

Luiz Bastos Guimarães.—Elimino-se. Ormston & Comp.—Como se infirma. Saturnino da Silva Soares.—Satisfaca a multa e a licença do fumo. Dr. João José do Monte.—Não ha que deferir.

Antonio Marques de Oliveira Grillo.—Satisfaca a exigencia.

José Bento Carrilho.—Idem.

Heitor Ribeiro da Cunha.—Transfira-se.

J. sé Fernandes Esteves.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 27 de julho de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem:

No sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 1.000:000\$, afim de occorrer ás despesas do mez de agosto proximo futuro á conta do orçamento em vigor.—Comunicou-se á Contadoria.

Afim de que seja paga a divida de exercicio findo, e instanto do processo n. 2.733, na importancia de 691\$320, de que é credor o contra-almirante Dionysio Manhães Barreto (aviso n. 1.502).

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de serem pagas, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas que importam em 10:617\$305, proveniente de varios fornecimentos feitos a este ministerio nos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.503).

—Ao chefe do estado-maior general da armada:

Recommendo que remetta á Secretaria de Estado, afim de satisfizer a uma requisição da Camara dos Deputados, um quadro numerico do pessoal existente nas seguintes repartições, com declaração das funcções, postos, classe ou designação de cada um: 1º, Secretaria de Estado; 2º, Supremo Tribunal; 3º, Auditoria; 4º, Conselho Naval; 5º, Quartel-General; 6º, Carta Maritima; 7º, Commissaria-to; 8º, Contadoria; 9º, Arsenaes e corpo de engenheiros; 10º, Capitania dos portos (especificando cada uma); 11º, Hospitais e enfermarias; 12º, Escola Naval; 13º, Escola de Machinistas; 14º, corpo de infantaria de marinha; 15º, corpo de marinheiros nacionaes; 16º, companhias de aprendizes; 17º, divisão naval da capital; 18º, flotilha do Amazonas; 19º, flotilha de Matto Grosso; 20º, flotilha do Alto Uruguay; 21º, navios em diversos estados; 22º, navios no estrangeiro; outrosim, uma relação dos navios que fazem parte das supralitas unidaes, dos isolados, com declaração da equipagem, armamento e classe e dos navios em construção na Europa, com indicação dos typos e armamento de cada um.—Neste sentido expedi-se tambem aviso á Contadoria.

Declarando que fica approvada a despesa feita pelo commandante da divisão naval, em exercicio na ilha Grande, com a aquisição de pão e carne verde.—Comunicou-se á Contadoria.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que, de accordo com o que informou, pôde providenciar sobre o fornecimento dos artigos requisitados pela escola pratica de torpedos e que devem ser adquiridos pelo mesmo commissariado; quanto ao jogo de apparelhos telegraphicos e aos artigos que podem ser fabricados pela offcina de torpedos, ora expedi-se avisos no sentido de serem tambem fornecidos.—Expediu-se aviso ao ministro da industria e communicou-se á Contadoria.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, por cópia, conforme foi requisitado, o trabalho organisação pela Contadoria da Marinha, em que se especifica: a quanto monta a importância dos contratos em vigor para construção e armamento dos tres cruzadores, dous encouraçados e tres caça-torpedeiros, encomendados ás officinas de *Armstrong, Forges et Chantiers* e *Germania*; quacs as prestações que devem ser pagas no corrente e nos futuros exercicios, e, finalmente, as datas dos pagamentos dessas prestações.

—Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, declarando que nenhuma providencia se faz necessaria com referencia á quantia distribuida para os vencimentos dos enfermeiros do Arsenal de Marinha, em vista do decreto de 10 de outubro de 1895, que só se refere aos enfermeiros navaes; e, sciencificando, com relação ao augmento para despesas de material, que já tendo sido feitas as respectivas consignações, só poderá elle ser attendido pelo Congresso Nacional, convindo apresentar uma demonstração das despesas feitas e por fazer até o encerramento do actual exercicio, afim de se providenciar não só sobre a mencionada importancia, mas ainda sobre a que deva ser distribuida nos futuros orçamentos.

—Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, recomendoando que informe o que occorror sobre o destino que tiveram os paes do menor Ludwig, cujo tórmo de obito remetteu a Secretaria do Estado.

—A' Contadoria:

Declarando, em vista da decisão do Ministerio da Fazenda, sobre o requerimento do capitão-tenente honorario e 1º tenente reformado Collatino Marques de Souza, pedindo licença para contribuir para o montepio dos empregados publicos, na qualidade de professor da Escola de Machinistas, que não pôde o peticionario concorrer ao mesmo tempo para o dito montepio e para o de marinha; assistindo-lhe o direito de optar por um dos dous;

Autorisando a mandar pagar a Maria do Rosario Padilha de Oliveira a importancia de vencimentos devidos a seu finado marido, o calafate de 1ª classe Bernardino de Oliveira.

—Ao Quartel-General:

Declarando:

Que fica inteirado da comunicação feita em officio n. 708, de 16 do corrente, relativamente ao capitão-tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes, commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado do Sergipe;

Ter inferido o requerimento em que o praticante de machinista Juvenal Lisboa pediu o abono de tres mezes de soldo para confecção de uniforme.

Concedendo ao escrevente José Antonio Correa Junior a licença que pediu para supprimir do seu nome a palavra Junior.—Comunicou-se á Contadoria.

Declarando que o Sr. Presidente da Republica mantem o seu despacho anterior, acerca do requerimento do capitão de fragata Francisco Carlton Otto da Silva, pedindo reconsideração do acto que mandou contar a antiguidade desse posto da data em que reverteu ao quadro activo;

Concedendo ao fiel de 2ª classe Lindoso Marinho Guimarães permissão para requerer ao Congresso Nacional sua equiparação aos contra-mestres do corpo de officiaes marinheiros.

—Ao inspector do Arsenal do Rio de Janeiro, recomendoando afim de que o agente comprador daquelle arsenal mande encadernar os livros que se acham estragados e pertencem ao archivo do corpo de infantaria de marinha, devendo correr pelo Thesouro Federal o pagamento dessa despesa, mediante processo da Contadoria de Marinha.—Comunicou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

Remettendo o requerimento de José Raposo da Silva, mestre pratico do porto ao serviço da capitania desta capital, pedindo ao Congresso Nacional sejam seus vencimentos equiparados aos dos inferiores dos corpos e brigadas de marinha;

Transmittindo a petição dos pharoleiros do pharol de Santo Antonio da Barra, no estado da Bahia, solicitando do Congresso Nacional augmento de vencimentos.

—Ao Quartel-General, enviando o mappa do movimento nosologico da Escola Naval, relativo ao mez de junho proximo findo.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Concedendo, de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 7.416, de 17 do corrente, ao operario de 2ª classe da officina de polieiros e torneiros do mesmo arsenal, Antonio Maria de Souza, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço, apurados de conformidade com as disposições das leis em vigor.—Deu-se conhecimento á Contadoria.

Autorisando a expedir as necessarias ordens para que a directoria de torpedos e electricidade leve a effecto a installação de dous para-raios no cruzador *Andrada*.—Sciencificou-se ao Quartel-General e á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha do Ladario, declarando em resposta ao que consultou, que, como medida provisoria, e por aviso n. 497, de 23 de março do anno passado, o governo determinou que os remadores de 1ª classe percibessem a diaria de 3\$, os de 2ª a de 2\$666, e os de 3ª a de 2\$333, até que o Congresso Nacional tomasse conhecimento das duvidas levantadas quanto aos vencimentos que, pelo decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, deviam caber a esses empregados, e assim foi votada a respectiva verba por lei orçamentaria do actual exercicio. Para os serventes das officinas fixou-se a diaria de 2\$500, para os do almoxarifado a de 1\$500 e para os da enfermaria a de 1\$, organisando-se deste modo a tabella explicativa da distribuição de creditos á alfandega desse estado para o corrente exercicio, por isso que são esses os vencimentos que deve porceber o pessoal em questão, cabendo aos patrões o abono de razões.

—Ao director da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, approvando o modelo da carta para machinistas da marinha mercante, apresentado em sessão do conselho de instrucção da mesma escola, e autorisando a impressão de 150 exemplares do referido modelo.

—A' Capitania do Porto da Capital Federal, declarando ter-se providenciado para que se reúna o conselho de que trata o art. 113, do regulamento de 19 de maio de 1846.

—Determinou-se ao Quartel-General que faça apresentar-se, para esse fim, ao capitão do porto, o commandante mais graduado dos navios que pertencem á divisão naval surta neste porto.—Expediu-se aviso ao auditor de marinha, para o mesmo fim.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim de serem registradas, as cópias dos contractos celebrados por este ministerio com a Companhia «Vulcan» para a installação das novas caldeiras a bordo do *24 de Maio*; para o concerto das machinas motoras e auxiliares; para o fornecimento dos filtros *Elmiston Patent*, na installação a bordo, e para os concertos na parte externa do casco do referido couraçado.

—A' Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, declarando que, em 21 do corrente mez, foi dado ao requerimento de José Francisco da Silva Costa, pedindo matricular-se na mesma escola o seguinte despacho: «Deferido, á vista da informação».

—Ao Arsenal de Pernambuco, recomendoando enviar a Secretaria de Estado a conta discriminada da despesa feita com a construc-

ção do escaler que, por ordem do governo, foi entregue á repartição dos correios do mesmo estado e que era destinado ao cruzador *Andrada* para que este ministerio seja indenmisado, pelo da Industria, Viação e Obras Publicas da respectiva importancia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do corrente:

Foi nomeado o capitão do corpo de engenheiros José Calazans, director de obras militares no estado das Alagoas.

Concedeu-se ao capitão do quadro extra-numerario do exercito Manoel Pantoja Rodrigues a exoneração que pediu do logar de conjuvante do ensino theorico da Escola Militar desta capital.

—
Expediente de 29 de julho de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que á Alfandega de Santa Catharina seja distribuido o credito da quantia de 315\$, para pagamento do soldo que deixou de receber o capitão de artilharia Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, no periodo decorrido de outubro a dezembro de 1893.—Comunicou-se ao inspector da referida alfandega.

—Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, communicando não ser possivel satisfazer a solicitação que fez para que seja posto á disposição do chefe da comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá o capitão do 8º batalhão de infantaria Antonio Velasco, afim de auxiliar os respectivos trabalhos, por isso que o referido capitão é official arregimentado e faz falta ao seu batalhão, já sensivelmente desfleado de officiaes.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que Agostinho Coelho da Silva, allegando lhe terem sido conferidas as honras do posto de tenente, por decreto de 12 de novembro de 1891, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

—
Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896.

Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.—Respondendo ao vosso officio de 25 deste mez, no qual requisitais que sejam apresentados a esse tribunal, na sessão de 19 de agosto proximo futuro, os individuos de nomes Cypriano José de Medeiros, Lydio Manoel Vieira, Horacio Evangelista da Silva, Francisco Albino Ramos e Julio Goulart, em favor dos quaes concedeu esse tribunal ordem de *habeas-corpus*, por se allegar estarem elles presos como recrutados no quartel do 7º batalhão de infantaria, na capital do estado de Santa Catharina, cabe-me declarar-vos que não pôde ser satisfeita semelhante requisição, por isso que os quatro primeiros dos referidos individuos já tiveram baixa do serviço do exercito e o ultimo não chegou a verificar praça por haver sido julgado incapaz na inspecção de saude a que havia sido submettido.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre:

Enviando, para informar, os papeis em que Carlos Antonin, sub-empregueiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, pede pagamento da quantia que allega ter sido deduzida de diversas contas que apresentou por serviços de transporte feitos por conta do Ministerio da Guerra em vapores de sua propriedade.

Declarando que, na fórma do disposto no decreto n. 10 145, de 5 de janeiro de 1890, deve ser processada a divida de que é credor o capitão medico de 4 classe graduado do Exército, Dr. Joaquim Mendonça Sodrê, e providiente de differença de etapa relativa ao periodo decorrido de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remetendo, para informar os papéis em que o 1º tenente do 2º regimento de artilharia, Sebastião Lacerda de Almeida, pede restituição da quantia que allega ter sido descontada de seus vencimentos no período decorrido de 6 de setembro de 1893 a 15 de dezembro de 1894 a título de imposto de 2 %.

—Ao ajudante-general, declarando em solução ao telegramma em que o coronel Thomaz Thompson Flores communica haver passado ao coronel Francisco Maria Pinheiro Bittencourt o commando do 6º districto militar e pede ser submettido a conselho de investigação para justificar seu procedimento no dito commando com relação aos ultimos successos em Bagé, que aquelle coronel deve apresentar requerimento, allegando o motivo pelo qual pede ser submettido a conselho.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer a Bibliotheca do Exercito, ao 6º batalhão de artilharia e ao 7º batalhão de infantaria, os artigos constantes dos tres pedidos que se remetem rubricados pelo quartel-mestre-general.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896.

Tendo-se, por portaria de 2 de maio ultimo, mandado installar uma enfermaria na Escola de Sargentos, de accordo com o disposto no art. 23 do regulamento da mesma escola, declaro-vos que a despesa deverá correr pela verba respectiva.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques Sr. director da Contadoria Geral da Guerra.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo o alferes João Lins Caldas do 5º regimento de cavallaria para o 13º da mesma arma, ao qual se acha addido, conforme pediu.

Concedendo licença, para tratamento de saude, ao major honorario do exercito, commandante da 2ª companhia do Asylo de Invalidos da Patria, Augusto Rodrigues da Silva Chaves, por 90 dias, e ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Bento Borges Carvalho, por 60 dias, a vista do termo de inspecção a que foram submettidos, e em prorrogação d'aquellas em cujo gozo se acham, para o mesmo fim, ao capitão-ajudante do 8º regimento de cavallaria, Modestino Roquette, por 60 dias, e ao alferes do 10º batalhão de infantaria, Antonio Luiz de Carvalho, por 90 dias, de accordo com a inspecção por que passaram.—Communicou-se ao commandante da dita Escola.

Permittindo ao tenente do 38º batalhão de infantaria, Manoel José Alves Rodrigues, gozar, onde lhe convier, a licença que lhe foi concedida, para tratamento de saude.

Approvando:

A proposta que fez o inspector do serviço sanitario do exercito na parte relativa á nomenclatura dos capitães-medicos de 4ª classe Drs. Emilio Freire de Carvalho, Manoel Pedro Vieira e Alexandre da Silva Mourão para servirem o primeiro na guarnição da Capital Federal, o segundo na do Paraná e o ultimo na do Maranhão e o tenente pharmaceutico de 4ª classe Innocencio Francisco da Cunha na da Capital Federal;

As contas das administrações das caixas das musicas do 5º regimento de artilharia, do 1º batalhão da mesma arma, do 1º regimento de cavallaria e do 7º, 10º e 14º batalhões de infantaria, relativas ao 1º semestre do corrente anno.

Mandando:

Addicionar ao tempo de praça do soldado do 7º regimento de cavallaria Antonio Francisco da Silva o periodo decorrido de 18 de fevereiro de 1868 a 21 de agosto de 1883, em que esteve no exercito, conforme pediu;

Passar pelo commando do 37º batalhão de infantaria ao soldado José Joaquim de Oliveira, titulo de divida da importancia dos vencimentos do mez de dezembro de 1885, que não lhe foi abonada, em tempo opportuno.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896.

A' Repartição de Ajudante-General. — Declaro-se ao commandante do 6º districto militar, em resposta ao seu telegramma de 9 do corrente, expedido a essa repartição, que deve vigorar a portaria de 7 de agosto de 1891 em solução aos officiaes que julgados precisarem de mudança de clima nas inspecções a que tiverem sido submettidos, se acharem atacados de beriberi; no caso de outras molestias, o inspecionado requererá licença ao governo para tratar-se no lugar onde lhe convier, podendo o commandante do districto militar transmittir o pedido por telegramma, unicamente no caso de gravidade do estado do official doente.—Bernardo Vasques.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando passar, pelo commando do 39º batalhão de infantaria, ao soldado João da Cruz Evangelista titulo de divida do valor das peças de fardamento vencidas nos annos de 1892 a 1894 e não recebida em tempo opportuno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1896

Luiz Marcos Duarte Nunes Filho, Tiburecio Estevão de Siqueira, Theodoro Bueno de Camargo, Amílcar Ferreira Soares, pedindo permissão afim de continuarem a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferidos.

D. Idalina D. do Araujo Motta, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Virgílio José da Motta.—Deferido.

Maria Barbosa de Lima, requerendo os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido José Soares de Lima.—Deferido.

Raymundo Ephifania da Cunha Baiva, idem, idem, pelo fallecimento de seu marido Joaquim da Costa Pereira.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de julho de 1896

Estando este ministerio com o firme proposito de modificar o serviço de emigração para o Brazil, na Europa, consultou ao Ministerio do Exterior si o delegado do governo, incumbido do novo serviço na Italia poderá ficar addido á nossa legação em Roma.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, devolvendo o pedido de licença do administrador dos correios do estado do Amazonas, Raymundo de Carvalho Pires, e declarando que, em virtude do art. 411, § 1º do vigente regulamento dos Correios, pôde o respectivo ministerio conceder aos empregados postaes, no caso de molestia, licença com direitos á percepção de ordenado até seis mozes, e de metade do ordenado por mais daquelle tempo até um anno.

Dia 31

Ao Ministerio da Guerra, communicando, para os fins convenientes, que, não podendo ser aproveitados neste ministerio os serviços do tenente Antonio Pereira Prestes, ficava de nenhum effeito a requisição que delle foi feita.

—A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização, communicando as providencias dadas, á vista do seu pedido de 24 do corrente, para que o director do nucleo Prudentópolis, no Paraná, possa utilizar-se do Telegrapho Federal para objecto de serviço, sempre que for necessario.

—A Directoria Geral dos Correios, autorizando a mandar addir aos Correios do Rio Grande do Sul o cidadão Manoel Fontoura Palmeiro, 1º official dos Correios do Paraná.

— Accusou se:

Ao ministro dos Estados Unidos do Brazil na Belgica o recebimento de um exemplar dos dous primeiros fasciculos da publicação official *Annales des mines de Belgique*, vol. 1.;

Ao ministro das relações exteriores o recebimento do aviso de 23 do corrente, acompanhando a carta que á legação dos Estados Unidos da America dirigiu o presidente da Associação Nacional de Manufatura desses Estados sobre a visita que a commissão da referida associação pretende fazer ao Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1896

José Nuno de Barros Pereira, fiscal da navegação do rio S. Francisco, pedindo augmento do ordenado.—Aguarde opportuidade.

Empresa Viação do Brazil, pedindo transporte gratuito, nas estradas de ferro, de objectos necessarios para o serviço da navegação a seu cargo.—Indeferido.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento da subvenção correspondente ás viagens da linha fluvial de Santa Catharina, no mez de março ultimo.—Providenciou-se para o respectivo pagamento, por aviso á Fazenda, deduzida a importancia das milhas não navegadas e a que era obrigada a companhia pelo seu contracto.

Dia 31

Companhia Salineira Alcantarenses, pedindo o archivamento dos seus estatutos.—Cumpra primeiramente o despacho deste ministerio publicado no *Diario Official* n. 291, de 28 de outubro de 1891, exigindo o pagamento do sello, afim de lhe ser expedido o respectivo decreto.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 31 do mez findo, foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, no forma da lei, a contar de 28 de maio ultimo, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Francisco de Paula e Silva Menezes, para tratar de sua saude.

Expediente de 31 de julho de 1891

Declarou-se á Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, á vista de sua informação em o licio do 23 do corrente, ter este ministerio resolvido autorisar o regresso á dita estrada do praticante da 2ª divisão Pedro Teixeira de Araujo, ficando sem effeito a designação do mesmo para servir na Estrada do Ferro Central de Pernambuco, e, outrossim, ter sido indeferido o requerimento daquelle funcionario na parte em que solicitou pagamento dos vencimentos durante o tempo em que esteve ausente do serviço.

Requerimentos despachados

Pessoal do escriptorio central do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, pedindo que se lhe torne extensiva a gratificação especial que, por aviso de 24 de julho de 1895, foi concedida ao pessoal em serviço de campo do mesmo prolongamento até 31 de dezembro de 1894.—Indeferido.

Antonio de Campos Martins, pedindo restituição do excesso do frete que diz haver pago na Estrada de Ferro Central do Brazil pelo transporte de 20 barricas de potassa e solicitando, outrossim, isenção de direitos não só por aquella materia prima como para outras necessarias a uma fabrica de sabão que pretende montar em Caxambu, estado de Minas Geraes.—Indeferido.

Companhia Fabrica Central da Pojuca, reclamando contra a armazenagem e estadia de vagões e cobrança de fretes de saccos vazio destinados á sua fabrica, baseada nos artigos 77, 95 e 98 das instrucções regulamentares em vigor na Estrada de Ferro Bahia ao São Francisco.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de julho de 1896

Ao Sr. ministro da industria:

Propoz-se a addição, por conveniencia do serviço publico, do 2º official desta directoria, Manoel da Silva Coutinho, á administração dos correios de Santa Catharina.

— Remetteu-se a conta de João Francisco de Araujo, na importancia de 50\$, proveniente de concertos feitos na agencia do correio da Parahyba do Sul, nos mezes de janeiro e março ultimos (officio n. 702/2).

— Communicou-se o fallecimento do collector da administração dos correios do Districto Federal, Antonio José Martins.

— Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal:

Reiterou-se a circular n. 32, de 11 do corrente, recomendando que preste com a maxima urgencia as informações exigidas na dita circular.

Determinou-se que esclareça as informações prestadas em officio n. 2.707/2, de 24 deste mez, sobre a carta a que se refere a reclamação da *Gazeta de Noticias* de 19 do corrente.

— A directoria de contabilidade da secretaria da industria remetteu-se a declaração que, para os effeitos do montepio, faz o cidadão José Francisco da Rocha, thesoureiro da administração dos correios do Districto Federal.

Tiveram entrada nesta repartição 103 officios das seguintes procelencias:

Republica Argentina.....	2
Belgica.....	1
Secretaria da Industria....	6
Districto Federal.....	31
S. Paulo.....	36
Minas Geraes.....	8
Pará.....	1
Pernambuco.....	1
Diversos.....	16
Requerimentos.....	6

108

— Foram expedidos 110 officios assim distribuidos:

Roma.....	17
Madrid.....	6
Buenos Aires.....	5
Lisboa.....	3
Pariz.....	4
Washington.....	2
Cologne.....	2
Londres.....	4
Berne.....	1
Montevideo.....	2
S. Paulo.....	20
Districto Federal.....	18
Minas Geraes.....	4
Alagoas.....	4
Paraná.....	3
Santa Catharina.....	2
Pará.....	2
Sergipe.....	2
Rio Grande do Sul.....	1
Goyaz.....	1
Secretaria da Industria....	5
Diversos.....	2

110

Movimento de malas na 5ª secção, em 30 de julho de 1896

Entradas

Diarias.....	77
Vapor nacional Pampa, S. Matheus e escalu.....	8
Vapor nacional Itaquí, Norte.....	3
Vapor inglez Delcomyn, Santos.....	1

Malas

89

Salidas

Diarias.....	92
Vapor nacional Itanema, Norte.....	19

Malas

111

Resumo:

Entradas.....	89
Salidas.....	111
	200

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Em 30 de julho de 1896

Venda de sellos.....	2:285\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:704\$300
Ditos nacionaes pagos.....	15:717\$022

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Do inspector da Alfandega, n. 373, de 25 do corrente, com uma conta de Leuziger, Irmão & Comp., da quantia de 1:583\$ de objectos de expediente fornecidos para as capatazias;

Do juiz de orphãos de Campos (3), de 22 de junho, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de D. Rachel Anna Maria da Conceição, 99\$401; de D. Joanna Maria da Conceição, 83\$184 e de D. Antonia de Souza Rangel, 92\$617;

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 23 do corrente, com o officio do inspector da Alfandega de Porto Alegre, n. 44, de 6 de junho, pedindo o credito necessario para pagar a diversos credores por dividas de exercicios findos, 29:974\$335;

De diversos officiaes pedindo a restituição de quantias, que a titulo de imposto de 2 % foram descontados de seus vencimentos de campanha em 1893 e 1894;

Dr. Antonio Pedro Monteiro Drummond, medico adjunto do exercito, 139\$093;

Capitão Chrispim Ferreira, 119\$705;

Capitão Izidoro de Rocha Porto, 61\$769;

Tenente João Rodrigues de Araujo Porto, 100\$896;

Capitão Joaquim Façanha, 29\$049;

Tenente José Antonio Sarmento, 38\$380;

Tenente Joosé Carlos da Rocha, 44\$260;

Capitão José da França Ferreira Netto, 62\$353;

Dr. José Francisco Barcellos, medico adjunto do exercito, 136\$665;

Tenente Lucrecio Fernandes de Oliveira, 74\$000;

Alferes Antonio Francisco Rosas, 60\$620;

Tenente-coronel Luiz Antonio Schimid Pereira da Cunha, 77\$283;

Tenente-coronel Manoel Francisco Moreira, 14\$664;

Tenente Odorico Gomes de Senna Braga, 111\$270.

De diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

Do 1º tenente da armada nacional Caio Pinheiro do Vasconcellos, por differença de soldos de 1894 e 1895, 1:084\$666;

Do major Gelasio Servulo Alves de Araujo por consignações dos mezes de novembro e dezembro de 1894, 180\$; e por differença de etapas de setembro a dezembro de 1893, 204\$400;

Do almirante reformado Manoel Ricardo da Cunha Couto, por gratificações em 1892 e 1893, 5:337\$209;

De D. Antonia Lopes Pacheco por pensões vencidas em dezembro de 1893 e outubro e dezembro de 1894, 80\$000;

De D. Augusta Tavares, por pensão de soldo dos annos de 1893 a 1895, 189\$364;

Do major Dr. Marcelino de Souza por etapas vencidas de setembro a dezembro de 1893, 3:04\$200;

De D. Francisca de Serra Carneiro Dutra, por differença nas pensões do meio soldo dos annos de 1875 a 1887, de acordo com o decreto legislativo n. 300, de 21 de outubro de 1895, 1:498\$628;

De Leão Amzilah, 1º tenente reformado da armada nacional por differença de soldo de março a dezembro de 1894, 59\$200;

Do 2º tenente da armada nacional João Francisco do Reis Junior, por soldo e gratificação de agosto a setembro de 1893, 354\$666;

De D. Amalia Alvarenga Vasconcellos Nunes pela quantia de 333\$333, proveniente da pensão do montepio obrigatorio de julho a dezembro de 1895;

Do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello pela importancia de 2:933\$333, proveniente da differença de vencimentos como lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, dos annos de 1886 a 1894, conforme a apostila feita em 13 de fevereiro do corrente anno;

Do capitão Henrique de Amorim Bezerra pela importancia de 117\$119, proveniente de gratificações de outubro a dezembro de 1895.

Folhas de pagamento:

Dos salarios dos serventes do Thesouro Federal, 1:183\$850; dos do Tribunal de Contas, 600\$; de dous incumbidos do asseio do corpo da guarda do Thesouro, 62\$, e do auxilio para o aluguel de casa do porteiro, 100\$000.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 251, de 24 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro Federal a S. crates Moglia, nomeado vice-consul em S. Thomé, a quantia de 1:333\$333, ao cambio de 27 d., como ajuda de custo para despesas de estabelecimento.—Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de custo—a quantia de 1:333\$333 e na 26ª—Differenças de cambio—a de 2:571\$750.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, autorizadas em avisos:

N. 1.928, de 20 de julho, concerto de um velocipe e e asseio da hospedaria de imigrantes de Pinheiros, 14\$500;

N. 1.950, de 23, fardamento para o pessoal do serviço marítimo da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 2:080\$000;

N. 1.968, de 24, credito a pór na Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento á legação do Brazil em Roma de telegramma expedido em proveito da imigração 43—5—7 ao cambio de 9 3/33, 84\$633;

N. 1.976, de 25, transporte de empregados e de imigrantes, feito pela Estrada de Ferro Central do Brazil de janeiro a março, a indemnizar por jogo de contas, 3:255\$420;

N. 1.977, de 27, condução de malas do Correio do Districto Federal no mez de junho, 1:133\$206;

N. 1.981, de 27, passagem de um ex-empregado da colonisação, sua familia e bagagem, 315\$750;

N. 1.982, idem, passagens dadas a diversos individuos deste a outros p rtes do norte, 431\$250;

N. 1.933, de 27, subvenção á Companhia do Lloyd Brasileiro, por quatro viagens realizadas pelo paquete *Laguna*, na linha fluvial do Santa Catharina, 1:898\$500;

N. 1.934, de 22, credito a pór na Alfandega da Parahyba, para ser applicado ás despesas com a condução de malas nas linhas do correio do dito Estado, 18:160\$000;

N. 1.937, do 28, aquisição de mil dormentes para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2:200\$000;

N. 1.938, idem, fornecimento de pão e bo-lacha feito em junho á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 4:306\$470;

N. 1.989, idem, dito de carvão Cardiff, feito á lancha *Fernando Lobo*, do serviço dos correios, em junho, 972\$000;

N. 1.990, idem, dito de lubrificantes e outros artigos á dita lancha, 267\$040;

N. 1.991, idem, dito de padilhas á Inspectoria de Terras e Colonisação, 300\$000;

N. 1.992, idem, transporte de engenheiros, empregados e imigrantes, por conta e ordem do ministerio, 2:934\$250;

N. 1.993, de 28, fornecimentos feitos para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 404\$000;

N. 1.994, idem, ditos para a mesma estrada, 135\$285;

N. 1.995, idem, annuncios da mesma estrada, publicados em diversos jornaes, em março e junho, 120\$000;

N. 1.993, idem, condução de malas do Correio do Districto Federal, em junho, 1:258\$333;

N. 1.997, idem, dita, idem de março a junho, 318\$560;

N. 1.998, idem, subvenção á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pelo serviço da navegação nos Estados do Pará e Amazonas, em abril, 35:100\$000;

N. 2.001, idem, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Cuyabá para melhora-mento do rio Cuyabá, no corrente exer-cício, 80:000\$000;

N. 2.004, de 29, passagens dadas a um engenheiro e outras pessoas, para portos do norte, 222\$750;

N. 2.007, idem, fornecimentos feitos para o serviço de abastimento de agua, 2:496\$830;

N. 22, de 31, officio do director geral da Contabilidade da secretaria com a feria dos serventes, de julho, 90\$000;

N. 95, dito do inspector geral de estradas de ferro, de 31, com a feria do respectivo servente, de julho, 93\$000;

N. 171, dito da Repartição Fiscal do Go-verno junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de 31, com a feria do respec-tivo servente, de julho, 93\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizados por avisos:

N. 2.193, de 17 de julho, gaz consumido nos quartéis da Brigada Policial no 1º trimestre deste anno, 7:355\$74;

N. 2.230, de 22, fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em junho, 25:618\$755;

N. 2.240, idem, ditos feitos ao externato do mesmo Gymnasio, 485\$400;

N. 2.208, de 18, objectos de expediente fornecidos á Secretaria da Corte de Appel-lação, 6\$400;

N. 2.221, de 20, ditos fornecidos á Secre-taria do Tribunal Civil e Criminal, 82\$500;

N. 2.223, idem, obras fornecidas á Corte de Appellação, 77\$;

N. 2.217, de 22, credito a pôr na Alfandega de Maceió para pagamento de moveis para a sala das audiencias do juizo seccional do Estado e do aluguel da dita sala, 1:100\$;

N. 2.291, de 25, fornecimentos feitos em junho á Brigada Policial e pagos pelo respec-tivo cofre, 12:121\$094;

N. 2.292, idem, objectos de expediente for-necidos ao Tribunal do Jury, 25\$500;

N. 2.220, de 23, pinturas feitas no predio n. 8 da praça da Republica, 430\$000;

N. 2.231, de 17, encadernações feitas para a Secretaria da Justiça e Interior pelo Ins-tituto dos Surdos-Mudos, pagavel ao respectivo agente, revogado o aviso n. 5.699, de 10 de junho de 1892, 124\$100;

N. 2.245, de 22, adiantamento ao almoxa-rife do Lazareto da Ilha Grande, para o pa-gamento do pessoal extraordinario do mesmo lazareto, de maio a junho, de que prestará contas, 8:363\$870;

N. 2.261, de 24, compra de um bote para o serviço das lanchas empregadas nos hospitaes de isolamento, 550\$000;

N. 2.266, idem, fornecimentos feitos á lan-cha *Bonifacio de Abreu*, ao serviço do Hospital Maritimo de Santa Isabel, 432\$080;

N. 2.257, idem, fornecimento de livros e jornaes scientificos para a bibliotheca do Ins-tituto Sanitario Federal, 276\$580;

N. 2.238, idem, ditos feitos ao Pedagogium em maio e junho, 182\$300.

N. 2.269, idem, ditos feitos ao Instituto Nacional de Musica, em junho, 519\$140;

N. 2.303, de 27, ditos de carvão e outros artigos feitos ás lanchas das visitas sanitarias do porto, 4:507\$160;

N. 2.305, idem, reparos feitos na enfer-maria fluctuante *Dr. Pinto Netto*, na forma do contracto de 15 de abril deste anno, 8:000\$00;

Officio da Directoria da Contabilidade da Secretaria, de 31, com a feria dos serventes da mesma secretaria, de julho, 800\$000;

Foi julgada boa a applicação das seguintes quantias:

De 22\$500, feita pelo porteiro da Corte de Appellação com as despesas do prompto pa-gamento de maio e junho, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.246, de 21 de julho;

De 1:935\$45, pelo agente do Instituto dos Surdos Mudos com o pessoal, alimentação e

outras despesas do mesmo instituto, do mez de junho, comprovadas pelos documentos juntos ao aviso n. 2.241, de 22 de julho;

De 118\$100, pelo porteiro da Inspectoria de Estradas de Ferro com as despesas de prompto pagamento de janeiro a maio, comprova-das com os documentos que acompanharam o aviso n. 1.999, de 28 de julho;

De 67:454\$188 pelo thesoureiro pagador da commissão de melhoramento do porto de São João da Barra, com o pessoal e material da-quelle serviço, dos mezes de janeiro a junho ultimos, despeza comprovada com os do-cumentos que acompanharam o aviso n. 2.008, de 29 de julho;

Ministerio da Guerra (despacho de 31 de julho de 1896.)

Aviso n. 248, de 25 do corrente mez sobre o pagamento da quantia de 7:809\$610, prove-niente de despesas com o Laboratorio de Mi-croscopia Clinica e Bacteriologia, por conta da respectiva consignação da verba—Hospi-taes e enfermarias.

Ministerio publico:

Mandou-se registrar:

O credito de 2.591:070\$, aberto por decreto n. 2.317, de 23 de julho passado, aberto em virtude dos ns. 3 e 4, do § 11 do art. 6º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895;

O contracto celebrado pela Repartição da Policia com A. J. Pereira Barbedo para o fornecimento de 40 camas de ferro, destinadas á Casa de Detenção.

O contracto celebrado pela mesma reparti-ção com A. J. Arzúa Santos, por aluguel do predio do largo da Matriz, em Campo Grande, destinando á 3ª estação policial.

O contracto celebrado entre o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, como representante do governo, e a *Stettinsr Maschinenbaer Actien Gesellschaft Vulcan*, para fornecimentos ao fencouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

Mandou-se passar quitação e dar baixa na responsabilidade:

Ao ex-cobrador da Recebedoria da Capital Federal, Joaquim de Almeida Pinto, relati-vamente ao exercicio de 7 de novembro de 1879, a 10 de fevereiro de 1883;

Ao almoxarife do Arsenal de Marinha da Bahia, Samuel Augusto Marback, pelas con-tas do periodo de 1882 a 1886, em virtude do art. 9º da lei n. 360, de 30 de novembro de 1895.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 31 do mez findo, foi exonerada, a pedido, a inspectora de alumnos da Casa de S. José, Irene Pontes de Aguiar, e nomeada para substitui-la Joanna da Rocha e Silva.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes ao Dr. Alvaro Caminha Ta-varas da Silva Filho, nos termos do § 2º do art. 2º da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894;

De dous mezes, em prorogação da em cujo gozo se acha, á professora adjunta Poly-cena de Araujo Mouron;

De trinta dias, para tratamento de saude, á professora adjunta efectiva da 7ª escola do 1º districto, Elvira Augusta do Valle.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 31 de julho de 1896

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, remetendo cópias das resoluções da Intendencia Municipal sobre a extincta repartição do serviço domstico.

A' Directoria da Fazenda Municipal, remetendo a folha de frequencia do pessoal desta directoria no corrente mez.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo (3), communicando o estado de diversas ruas.—A' Directoria de Obras.

Da do districto de S. Christovão (2), com-municando a intimação feita aos proprietarios dos predios ás ruas Esperança, em frente ao n. 3, e Paulo e Silva n. A 2, para assistirem ás vistorias.—A' Directoria de Obras.

Da do districto da Gloria, solicitando 200 pastilhas de estrychnina.—A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, 13 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Michado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

—Officio expedido á Directoria de Fazenda e ao agente de Inhaúma, communicando o deferimento do requerimento de Pompeu Antonio da Silva.

—Requerimentos despachados:

Vinte e dous requerimentos á Directoria de Hygiene.

Um dito á Directoria de Fazenda.

Dous ditos ás agencias da Prefeitura respec-tivas.

Um dito á fiscalisação de inflammaveis res-pectiva.

Directoria da Instrução

Por acto de 30 do mez findo, foi transferida, de accordo com o n. 13 do art. 41 combinado com a parte final do art. 55 da lei n. 38, de 9 de maio de 1893, da ilha de Paqueta para a Ponta do Galeão, na ilha do Governador, a 1ª escola do sexo feminino do 12º districto escolar.

1ª SECÇÃO

Expediente de 29 de julho de 1896

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, infor-mado, o requerimento em que Alzira de Freitas Silva pede subvenção para uma es-cola.

Ao director do Interior e Estatistica, re-metendo o requerimento em que Paulino Martins Pacheco pede licença para um exter-nato á rua de S. José n. 80.

Ao inspector escolar do 3º districto, appro-vando a suspensão, por motivo de obras, no predio das aulas da 3ª escola do sexo mas-culino.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Miranda Junior & Villela, levantamento de deposito; Liborio Augusto Peixoto, idem; José Martins Vianna, idem; Fernando Gar-done Ramos, idem; José Boaventura de Cam-pos, idem; Domingos Martins Pamplona Lima da Camara, idem; Verissimo Pinto Barbosa, idem; Manoel José de Magalhães, idem; Manoel Gonçalves Corrêa, idem.—Deferido.

Monsenhor Francisco Mendes de Paiva, quebrar pedras.—Deferido.

Empresa Industrial de Ferriarias a Vapor, demolição de diversos predios na rua Senador Pompeu.—Indeferrido.

Albino da Costa Feijó, construcção de um barracão e multa.—Indeferrido.

João Rodrigues Pereira, predios recém-construidos.—Indeferrido, propondo-se a acção demolitoria.

Despachos do director:

Dr. Castro Rabello, José Moreira Ribeiro, Manoel Barreiros Cavanellas, Jouvante Tas-sano, David Moreira Rego, Manoel Moreira da Silva Villar, Matheus Pereira Nunes, Ale-xandre Speltz.—Passe-se alvará.

Viscondessa do Cruzeiro, deposito; Antonio Silveira de Mendonça, idem; Maia & Lima, idem; Antonio Augusto de Assumpção, idem.—Cumpra a lei e volte.

Michele Cuiffo, alteração de fachada. — Apresente prospecto de accordo com a lei.

Joaquim Rodrigues Paraizo, portadas; Antonio Joaquim da Silva, tapamento de madeira. — Não tem logar o que requer.

Manoel da Silva Ribeiro, construção de uma casinha; João Gonçalves Chaves, idem. — Reforme o prospecto de accordo com a lei.

Eduardo Etienne, modificação no predio. — Não pôde ser approvada a modificação pedida por alterar a superficie do commodo.

Manoel João, demolição e construção de predio. — Paga a multa e apresentado prospecto, poderá ser attendido.

Manoel José Gomes Netto, concertos. — Retire telas as divisões de madeira, como manda a lei.

Carmine Humberto Catecchio, substituição de co'ctura. — Apresente prospecto para reconstruir a cozinha, de accordo com a postura sobre hotéis.

Dia 30

Offícios:

Ao Sr. Dr. prefeito:

Sobre a conveniencia da mudança do Instituto Commercial para o predio n. 24 da praça da Republica;

Apresentando, informados, os requerimentos das professoras adjuntas Polycena de Araujo Mouron e Elvira Augusta do Valle, pedindo licença, e o do director do Instituto Profissional pedindo aposentadoria.

Ao director da Escola Normal, remetendo o manuscrito «Tratado do corte das vestes de ambos os sexos», afim de que a professora de trabalhos de gulha da mesma escola dê parecer a respeito.

Aos inspectores escolares:

Do 1º districto, para que informe o requerimento de Emilio Rampi Williams, pedindo licença para um collegio;

Do 3º, approvando a transferencia da professora adjunta Angela Corleto Fontes Martins para a 2ª escola do sexo masculino;

Do 5º, para que informe o requerimento em que Miles Rouanet pedem licença para um collegio.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 31 de julho de 1896

Lino José Nogueira, José Telles de Moraes, J. Feitosa, Max Giperlin, Manoel Alves, Ernesto Machado de Almeida, Mattos Rodrigues & Comp., José da Costa Guimarães, Antonio Paes de Souza & Comp., Motta Pinto & Comp., Domingos Conle, A. L. Guimarães, A. Fernandes & Comp., Miguel Vellaz & Comp., Mattos, Maia & Com., Malta & Pinto, Mine, Martha Estruquiel, Maia & Silveira. — Seja presente a Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

61ª ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JUSTIÇA EM 28 DE JULHO DE 1896

Aos 28 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marchoaes Miranda Reis, Tude Neiva e Niemeyer, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Tendo sido presente ao tribunal o officio do Supremo Tribunal Federal, communicando ter annullado, por falta de formalidades substanciaes, o processo do ex-tenente quartel-mestre do regimento de cavallaria da brigada policial da Capital Federal, Cesario Gomes de Oliveira, sem que ao referido officio acompanhasse o processo, resolveu o tribunal mandar archivar o referido officio, contra

o voto do Sr. ministro Cardoso de Castro, que opinou no sentido de ser requisitado o supra-mencionado processo, afim do que, enviado ao ministro da justiça, fosse o mesmo official novamente processado e julgado.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Henrique de Amorim Bezerra, capitão do 8º regimento de cavallaria, accusado de falta de cumprimento de deveres. Absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Adolpho Rodrigues Soares Pereira, alferes do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de abandono de serviço, embriaguez e desordem. Condemnado pelo conselho criminal a cinco mezes e vinte dias de prisão, como incurso no grão maximo das penas estabelecidas nos arts. 324, 325 e 331 de regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Reformam a sentença para condemnar o réo a tres mezes e vinte e um dias de igual prisão, grão médio das referidas penas.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alberto Candido de Menezes, 2º sargento do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de furtamento. Condemnado pelo conselho criminal a tres mezes e quinze dias de prisão, grão médio do art. 320 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889, visto concorrerem as circunstancias aggravantes do art. 276, § 8º, e as attenuantes do art. 277, § 5º, e 278, § 2º, do mesmo regulamento. — Foi confirmada a sentença, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão anterior nos termos do art. 377 do referido regulamento.

65ª ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1896

Aos 30 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marchoaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Octaviano José dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a trinta annos de prisão com trabalho, grão maximo do art. 150 do Codigo Penal da Armada, por concorrerem as circunstancias aggravantes dos §§ 4º, 15 e 19 do art. 33 do cit. colligo, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão anterior. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Geraldo Anselmo dos Prazeres, forriell do 27º batalhão, Pedro Honorato do Lima, ansepeçada do 2º batalhão, ambos de infantaria, accusados de extraviio de armamento confiado a sua guarda. Absolvidos pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João de Souza Oliveira, alferes do 6º regimento de cavallaria, accusado de crime de furto. Condemnado pelo conselho de guerra a cinco annos de prisão simples, como incurso no art. 18 dos de guerra do regulamento de 1763. Converteu-se o julgamento em deligencia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 30 de julho de 1896.....	9.574:3128734
Idem do dia 31.....	226:673:306
	9.800:986:040
Em igual periodo de 1895.....	9.093:2304307

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 30 de julho de 1896.....	945:1754981
Idem do dia 31.....	24:4094694
	969:5854675
Em igual periodo de 1895.....	852:8094074

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 31 de julho de 1896.....	48:8414563
De 1 a 31.....	1.075:350476

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS, NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 31 de julho de 1896.....	57:0312889
De 1 a 31.....	1.361:6224418

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Hoje, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-ha, perante a Congregação, a leitura da prova escripta e julgamento do concurso ao lugar de preparador do curso de odontologia.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea: approvados simplesmente, Theotonio Paes de Oliveira, João Frederico de Queiroz Facó e Alpheo Portella Ferreira Alves.

Curso geral — 1ª cadeira do 2º anno (mechanica racional): approvado simplesmente, Julio Canarin.

Pagadoria do Thesouro. — Pagam-se hoje, 1 de agosto, as seguintes folhas:

Subsidio dos deputados, dito dos senadores, secretaria das camaras legislativas, Inspectoria de Estradas de Ferro, City Improvements e illuminação publica, aposentados, Thesouro Federal, tribunal de contas, secretaria da justiça, dita do exterior e da viação (tambem no Thesouro).

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para Santos, Paraná, Santa Catharina, S. Pedro do Sul e Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11: objectos para registrar até as 10.

Pelo *Iaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Pascal*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Cito*, para Paraná, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaquí*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Matapan*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Habsburg*, para Bihia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2,

ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

— Convidam-se o Sr. D. Rosario Potes Joya, nesta capital, e o remettente da carta dirigida a D. Maria das Mercês, ilha Terceira, freguezia da Ribeirinha, logar da Feiteira, Canada das Vinhas, a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

Mapa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — No dia 29 de julho de 1896:

Existiam.....	5
Entrado.....	0
	5
Fallecido.....	0
Curado.....	0
	0
Existem.....	5

ESTADO DA PARAHYBA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA DURANTE O MEZ DEZEMBRO DE 1895, PELA ALFANDEGA DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE, COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO DE 1894

Discriminação	Dezembro		Diferença	
	1895	1894	Para mais	Para menos
Importação.....	70:440\$758	35:139\$925	35:300\$933	
Despacho marítimo.....	1:05\$000	218\$500		118\$000
Adicionaes.....	39:179\$376	18:644\$920	20:534\$456	
Interior.....	4:973\$20	4:362\$922	610\$198	\$
Extraordinaria.....	5:528\$033	2:650\$911	2:877\$152	\$
Depositos.....	12:182\$900	37:927\$674	\$	25:744\$774
	132:404\$217	98:944\$252	59:322\$739	25:862\$774

A diferença é de 33:459\$965 para mais arrecadada no mez de dezembro de 1895.

Alfandega da Parahyba, 16 de abril de 1896.—O 1º escripturario, *Aprigio de Lima Minello*.

Obituario—Foram sepultados no dia 23 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—os fluminenses Antonio José Martins, 23 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Zeferino n. 3; Maria Isabel, 25 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Araujo Leitão n. 1; João Ventura Gomes, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 351; José Antonio Peres, 37 annos, casado, residente no Engenho de Dentro e fallecido na Santa Casa; Dora, filha de Feliciano Francisco Nobrega, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua Cosme Velho n. 88. Total, 5.

Arthrito generalizada—o brasileiro José Ribeiro Pereira de Castro, 61 annos, casado, residente e fallecido á travessa S. Salvador n. 24.

Arterio-sclerose—o cearense Germano de Castro e Silva, 59 annos, casado, residente á rua Piedade n. 7 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Soares de Castro, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Domingos Freire n. 19; o riograndense do sul Pedro Gomes, 25 annos, solteiro, residente á ladeira da Misericordia n. 8 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Alcoolismo agudo—o portuguez Paulino Ferreira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Euzebio n. 84 e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—os fluminenses, Luiz filho de Luiz Ribeiro de Guimarães Peixoto, 4 mezes, residente e fallecido á rua João Pereira n. 2; Joaquim 2 mezes, residente e fallecido á rua Marquez S. Vicente n. 16; Alvaro, filho de Joaquim Teixeira da Silva, 10 mezes, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 28; Julia, filha de Antonio José Pinhão, 2 mezes, residente e fallecida á rua 19 de fevereiro n. 35. Total, 4.

Broncho pneumonia—os fluminenses Maria, filha de José Martins da Silva, 4 mezes, residente e fallecida á rua coronel Figueira de n. 19; Maria, filha do Dr. José Gonçalves Pereira Ferreira, 1 anno e 9 mezes, residente e fallecida á rua do B. Bom Retiro n. 36; o chinês João, 63 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude. Total, 3.

Bronchite capillar—o fluminense Firmino, filho de Firmino José Corrêa, 5 mezes, residente e fallecido á travessa do Patrocinio n. 18; Lucinda, filha de João Bento, 8 dias, residente e fallecida á rua do Resende n. 102. Total, 2.

Catarrho suffocante—o fluminense Roberto, filho de Adelina Rosa da Conceição, 2 annos, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 294.

Cachexia loppica—o fluminense José Baptista, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Julia n. 26.

Cachexia paludosa—o hespanhol Juan Suan, 23 annos, solteiro, residente na Ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Dentição—o fluminense Thereza, filha de Antonio da Costa Lima, 7 mezes, residente e fallecida á rua Capitolino n. 12.

Enterite—o fluminense Antonia filha, de Manoel Nunes Sampaio, 39 dias, residente e fallecida á rua Souza Barros n. 29.

Febre amarilla—o fluminense Arthur, filho de Arthur Napoleão Guterres Serrão, 4 annos, residente e fallecido á rua Jorge Rudge n. 22.

Typhoide—o portuguez José Domingues, 40 annos, casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Gastro-enterite—os fluminenses Arlindo, filho de Rodrigo Gonçalves Bastos, 3 mezes, residente e fallecido á travessa S. Salvador n. 13; Amancio, filho de João Henrique Pereira, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Capitão Felix n. 1 K. Total, 2.

Hepatite—o fluminense José, filho de Salim Joseph, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 334.

Lesão organica do coração—o brasileiro Bento Cunha, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 51.

Lymphatite perniciosa—o ingloz Robert Roberts, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Galdino, filho de Amancio José de Sant'Anna, 1 mez, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 57.

Marasmo—as brasileiras Penelope, filha de Luciana Maria de Jesus, 2 1/2 annos, resi-

dente e fallecida á rua Getulio n. 73; Alexandrina Maria Ferreira, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 61; Francisco Cardoso Salles, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 3. Total, 3.

Mesenterite—o fluminense Hercilio, filho de Maria Rita, 5 mezes, residente e fallecido á rua do General Polydoro n. 73.

Pneumonia—os fluminenses Carmolina, filha do Francisco Teixeira, 4 mezes, residente e fallecida na Quinta da Boa Vista; Anna, filha de Virgínio Freitas, 18 mezes, residente e fallecida á rua S. Felipe n. 19; Arminda, filha de Fortunato Garcia, 15 mezes, residente e fallecida na mesma rua. Total, 3.

Pleuro-pneumonia—o portuguez Antonio José Rodrigues Calháo, 48 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Pleuro pericardite—o portuguez, José Duarte Gomes, 25 annos, solteiro residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 1.

Syncope ca'diaca—o fluminense, Eduardo Franklin de Sá, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 110.

Tuberculose mesenterica—o fluminense Affonso Moreira, 34 annos, solteiro e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Tuberculose generalizada—o brasileiro Paulino Alves Almeida, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 139.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Antonio Gray, 31 annos, viuvo, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 96; Mariana Pereira Lima, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Itapagipe n. 20; Manoel Vicente Ferreira, 22 annos, solteiro, residente em Santa Cruz; Romana Gonçalves, 30 annos, solteira e residente, á ladeira do Vallongo n. 7; Maria das Dores, 20 annos, solteira e residente, á rua de S. Diogo n. 33; os portuguezes José da Silva Loureiro, 18 annos, solteiro e residente, á rua do Carmo n. 59 e fallecido na Santa Casa; Maria Rosa do Carmo, 83 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cattede n. 277; Martinho Marques, 20 annos, solteiro e fallecido no hospicio da Sati lo. Total 8.

Uremia—o brasileira Lydia Barbosa, 48 annos, casada, residente e fallecida á rua Thomaz Rabello n. 5.

Fetos—um, filho de Custodio Alves Fernandes, residente á rua D. Laura de Araujo n. 30; outro, filho de Mario Lopes de Almeida, residente á travessa da Vista Alegre n. 16. Total, 2.

No numero dos 55 sepultados, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.336

Vieira Cunha & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 93, com commercio de fizenidas por atacado, veem apresentar á meretissima Junta Commercial desta capital a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os diversos tecidos do seu commercio, a qual consisti no seguinte: um rotulo de papel no formato de um losango, guarnecido por uma larga ornamentação de traços vermelhos e fundo cinzento. O interior desse losango é de azul celeste com as extremidades de arabescos. Ao centro vê-se um pouco a figura do deus Mercurio com o joelho direito dobrado sobre sua borda, elevando pela mão um signal de ampro á deusa da verdade, nua a meio corpo, com as maldixas anelladas fluctuando, empunhando um espelho de cujo foco se desprendem raios de luz e da razão.

No sólo vê-se calhado um balde com a corda presa ao joelho de Mercurio e bem assim um caduceu com duas cobras, symbolo do mesmo deus.

Uma faixa em sentido curvelíneo e côr de roza, abrange a parte inferior e mais outra menor cinzenta e fundo amarello com a inscripção em tinta vermelha Registrada.

A referida marca é usada em toda e qualquer côr e dimensão nas fazendas de seu commercio. Inutilisavam duas es tampilhas no valor de 220 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1896.—*Vieira Cunha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.356, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$60 de sello por es tampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.357

Ferreira, Chaves & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Visconde de Inhaúma n. 42, com commercio e grande fabrica a vapor de chapéus, veem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada adoptado pelas supplicantes para distinguir os chapéus de homens, senhoras e bonets de sua fabricação e commercio, consistindo a dita marca em tres chaves systematicamente presas por um laço de fita cujas as pontas fluctuam para ambos os lados.

Inferiormente a este emblema lê-se: *Marca da fabrica*. A referida marca é usada pelos supplicantes nas copas dos chapéus e bonets do seu fabrico, interiormente e em toda o qualquer côr, e bem assim nas etiquetas, rotulos, cartões, memoranduns, emfim em qualquer mister relativo ao seu mencionado fabrico e commercio.

Inutilisavam duas es tampilhas no valor de 220 rs. o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1896.—*Ferreira, Chaves & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 3 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.357, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por es tampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.358

Silva Campos & Villar, negociantes, estabelecidos no largo de Cascadura n. 292 com commercio e fabrica de charutos e cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros da sua manufactura a qual consiste no seguinte: Uma grinalda de folhas de fumo entrelaçadas e presa na parte inferior por uma faixa em laço, cujas pontas fluctuam para a direita e esquerda presas tambem aos galhos do fumo. No centro vê-se um pombo esvoaçando e carregando no bico um pequeno ramo de oliveira. Na parte superior lê-se a inscripção: «Tabacaria Esperança» e inferiormente em typos microscopicos «Marca registrada».

A referida marca é usada em toda e qualquer côr e servirá como envolvero nos cigarros da manufactura dos supplicantes e bem assim nos demais misteres do seu ramo de negocio.

Estavam colladas duas es tampilhas no valor total de duzentos e vinte réis e inutilisadas da seguinte maneira:

Capital Federal, 8 de julho de 1896.—*Silva Campos & Villar*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de oito de julho de 1896.

O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.358 p r despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello, por es tampilhas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1896.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado estava o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, sabbado, 1 de agosto, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs.:

CURSO GERAL

1ª cadeira do 1º anno (Ca'culo)

Luiz Cavalcante Correia do Oliveira (2ª chamada).

(1ª cadeira do 2º anno (Descriptiva, 1ª parte) osé de Lima Campello.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1896.—O secretario, *Miranda e Horta*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-director, faço publico que se acha novamente aberta na secretaria desta escola por espaço de quatro mezes, a contar do dia 1 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

Habilitações ao concurso

1.ª Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.ª Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, contudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em nove sessões de tres horas cada uma.

3.ª Satisfazer emfim todas as exigencias do codigo de ensino.

1ª prova

Dissertação escripta—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

2ª prova

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais fultas pelo professor de perspectiva, e sortearlo entre tres diferentes.

3ª prova

1ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimetros).

4ª prova

2ª prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de julho de 1896.—O secretario, *Norelino C. Cintra*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem da directoria faço publico que as obras de esculptura, gravura de medalhas e pedras preciosas, que tiverem de figurar na Exposição Geral de Bellas Artes, serão recebidas nesta escola até 1 de agosto proximo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de julho de 1896.—*Norelino Cintra*, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, até o dia 10 de agosto, ao meio-dia, recebem se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, podem examinar os objectos nos logar-s indicados, e para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893 e de accordo com o aviso n. 2.320, da directoria da contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados no dia 8 de agosto, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de carvão Cardiff New Castle aos estabelecimentos desta assistencia, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 30 de julho de 1896.—O director da Secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Instituto Commercial do Distrito Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1ª, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2ª, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

Brigada polleial

Tendo o fornecedor de cavallos V. Francisco Castello Branco Prisco, deixado de cumprir com o contracto firmado nesta brigada resolveu o conselho administrativo em sessão de 27 do corrente, declarar rescindido o referido contracto, chamando nova concorrência para o fornecimento de 100 cavallos livres de direitos para o dia 10 do mez vindeuro sob as condições seguintes:

1ª, serem do Rio da Prata, com 1m 48 centimetros de altura minima, mansos, sãos, bem domados, e novos, não excedendo de 7 annos, sendo a altura tomada do solo ás cruces.

2ª, serem de pellos tordilhos, batos ou gateados, e-curos, d uradilhos, alazões e zebrunos.

Os concurrentes depositarão até a vespera, a quantia de 200\$ na contabilidade da brigada.

Quartel Central, 30 de julho de 1896.—Major *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1893. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

Do ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 14 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de admissão á matricula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 32 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de julho de 1893. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo Antonio Raymundo Soares pedido exoneração de despachante desta repartição, convida-se aos interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria da Capital Federal, 25 de maio de 1896. — O director, *João Paulo da Cruz Romão*.

Recebedoria da Capital Federal**IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

Previne-se aos Srs. collectores de que, durante o corrente mez, se procederá á cobrança á boca do cofre do imposto sobre industrias e profissões, relativamente ao segundo semestre do corrente exercicio, incorrendo nas multas de 10 % e 15 %, os que não satisfizerem o respectivo pagamento dentro desse prazo.

Recebedoria, 1º de agosto de 1896. — O director, *João Paulo da Cruz Moncorvo*.

Caixa de Amortização**EDITAL**

Por esta repartição se faz publico que, no dia 3 do mez de agosto vindouro, se procederá á conferencia de 171.895 notas de diversos bancos na importância de 24.500.000\$, sendo: do Banco do Brazil, 1.786 de 10\$, 820 de 20\$, 838 de 50\$, 4.332 de 100\$, 9.765 de 200\$, 2.272 de 500\$, do de Credito Popular, 417 de 5\$, 7.650 de 20\$, 7.078 de 100\$, 2.285 de 200\$, 836 de 500\$, do Emissor da Bahia, 1.659 de 10\$, 1.617 de 20\$, 1.535 de 50\$, 574 de 100\$, do Emissor do Norte, 1.310 de 10\$, 57 de 50\$, 71 de 100\$, do Emissor de Pernambuco, 1.759 de 100\$, 241 de 200\$, do Emissor do Sul, 171 de 10\$, 557 de 50\$, 275 de 100\$, 481 de 200\$, do dos Estados Unidos do Brazil, 11.059 de 10\$, 1.595 de 20\$, 4.565 de 50\$, 9.849 de 100\$, 2.013 de 500\$, do Nacional do Brazil, 993 de 10\$, 890 de 200\$, 6.768 de 100\$, 8.211 de 200\$, 1.058 de 500\$, do da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 4.027 de 10\$, 1.118 de 20\$, 1.613 de 30\$, 11.107 de 50\$, 8.517 de 100\$, 12.893 de 200\$, 15.048 de 500\$, do União de S. Paulo, 12.793 de 10\$, 3.076 de 20\$, 2.934 1/2 de 50\$, 170 de 200\$, 187 de 500\$, do da Republica do Brazil, 875 de 10\$, 339 de 20\$, 4 de 30\$, 375 de 50\$, 70 de 100\$, 217 de 500\$, e no dia 4 serão queimadas nas fôrnalhas das machinas da Alfandega desta capital.

Capital Federal, 31 de julho de 1896. — O inspector interino, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, no dia 3 de agosto vindouro, se procederá á conferencia de 753.237 notas do governo na importância de 4.745.680\$, sendo: dos trocos dos estados, 27.771 de \$507, 190.507 de 1\$, 105.073 de 2\$, 59.320 de 5\$, 6.448 de 10\$, 6.712 de 20\$, 413 de 50\$, 407 de 100\$, 94 de 200\$ e 2 de 500\$, na importância de 991.008\$500, e das da Caixa da Amortização 96.302 de \$500, 120.193 1/2 de 1\$, 61.763 1/2 de 2\$, 26.613 de 5\$, 11.573 de 10\$, 9.955 de 20\$, 7.688 de 50\$, 18.258 de 100\$, 3.919 de 200\$ e 22 de 500\$, na importância de 3.754.671\$500; e no dia 4 serão queimadas nas fôrnalhas das machinas da alfandega desta capital.

Capital Federal, 31 de julho de 1893. — O inspector interino, *M. C. de Ledeo*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os volumes abaixo mencionados acham-se vasando, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *San Rocco*, entrado em junho:

GB: 5.175, 1 barril de azeite; armazem n. 9.

GB: 5.176, 1 dito idem; idem.

GB: 5.666, 1 dito idem; idem.

GB: 5.675, 1 dito idem; idem.

1ª secção, 31 de julho de 1893. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Concordia*:

Armazem n. 4—GMG: 3 caixas ns. 133, 133 e 134, repregadas. Manifesto em traducção.

C: 2 ditas ns. 3.564 e 3.567, idem. Idem.

B&C—BM: 1 dita n. 707, idem. Idem.

PP&C: 1 dita n. 939, idem. Idem.

F: 1 dita n. 23, idem. Idem.

CVH—CC: 1 dita n. 7.142, idem. Idem.

G&C—B: 1 dita n. 1.218, idem. Idem.

NOE: 1 dita n. 9.662, idem. Idem.

FBO: 1 dita n. 11, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 4.715, idem. Idem.

Despacho sobre agua—C—A—C: 4 ditas ns. 22, 5, 13 e 41, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 26 e 18, idem. Idem.

AA&C—BF: 1 dita n. 171, idem. Idem.

T: 2 ditas ns. 298 e 315, idem. Idem.

A: 2 ditas ns. 25 e 109, idem. Idem.

Armazem n. 4—AACC: 1 dita n. 5.514, idem. Idem.

C—A—C: 2 ditas sem numero, idem.

Armazem das amostras—Idem: 1 dita idem idem. Idem.

Armazem n. 4—CA: 1 dita n. 115, idem.

Despacho sobre agua—C—A—C: 4 ditas ns. 33, 12, 52 e 49, idem. Idem.

CHC: 1 dita n. 249, idem. Idem.

Armazem n. 4—FG: 1 dita n. 203, idem.

FFB: 1 dita n. 141, idem. Idem.

GBC: 2 ditas ns. 8.688 e 8.689, idem.

Vapor francez *Concordia*.

Armazem n. 4—JRS: 1 caixa repregada n. 4.708. Manifesto em traducção.

JJP: 1 dita n. 6.191, idem. Idem.

JRA: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

JMGS: 1 dita idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita idem. Idem.

KV&C—RD: 1 dita n. 103, idem. Idem.

MJM—LF: 1 dita n. 3, idem. Idem.

MP&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

PT: 1 dita n. 151, idem. Idem.

Despacho sobre agua—S&C: 1 dita n. 130, idem. Idem.

SS—B&C: 1 dita n. 3.050, idem. Idem.

Armazem n. 4—L&S: 1 dita n. 31, idem.

L&S—DV&C: 3 ditas n. 3, 15 e 27, idem. Idem.

Sem marca: 2 ditas n. 16 e 23, idem. Idem.

MSC: 1 dita n. 8, idem. Idem.

TB&C: 2 ditas n. 1.666 e 110, idem. Idem.

Vapor austriaco *Zichy*.

Armazem n. 11—J—ACC—2.971: 2 caixas repregadas ns. 767 e 739. Manifesto em traducção:

Idem: 2 ditas ns. 752 e 770, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 765, idem. Idem.

RC: 3 barrilotes sem numero, idem. Idem.

RC: 1 dita idem. Idem.

HB&C: 1 caixa repregada n. 309, idem.

CBC: 2 ditas n. 127 e 132, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem. Idem.

MTLC: 3 ditas ns. 87, 60 e 81, idem. Idem.

MTLC: 1 dita n. 1.293, idem. Idem.

FLC: 1 dita n. 554, idem. Idem.

Despacho sobre agua—HH: 1 dita n. 34, idem. Idem.

Armazem n. 11—BTP: 2 ditas ns. 407 e 575, idem.

FP: 2 ditas n. 32, idem. Idem.

NP&C: 3 amarrados repregados ns. 733, 737 e 735, idem.

Vapor austriaco *Zichy*.

Armazem n. 11—NP&C: 1 amarrado n. 133, repregado. Manifesto em traducção.

Idem: 2 ditas ns. 739 e 732, repregados. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 736 e 734, idem. Idem.

LPC: 1 caixa n. 700, idem. Idem.

AS: 1 dita n. 723, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 10—PBI: 1 caixa n. 7.549, repregada. Manifesto em traducção.

MB&C: 3 ditas ns. 783, 789 e 785, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 787, idem. Idem.

CB&C: 1 dita n. 5.292, idem. Idem.

RG&C: 1 dita n. 4, idem. Idem.

MR: 3 ditas ns. 308, 315 e 317, idem. Idem.

CNM: 1 dita n. 651, idem. Idem.

FC—R: 2 ditas ns. 2.511 e 2.516, idem. Idem.

SA: 2 ditas ns. 2.859 e 2.858, idem. Idem.

LIC: 1 dita n. 748, idem. Idem.

JLB: 1 dita n. 5.328, idem. Idem.

M—W: 2 ditas ns. 2.075 e 3.072, idem. Idem.

FR—L: 2 ditas ns. 354 e 366, idem. Idem.

SM—RV: 3 ditas ns. 717, 730 e 738, idem. Idem.

MD—RJ: 2 ditas ns. 4.582 e 4.583, idem. Idem.

PS&C: 1 dita n. 1.379, idem. Idem.

MI&C: 2 ditas ns. 1.162 e 1.163, idem. Idem.

BC—VB: 2 ditas ns. 3.492 e 3.506, idem. Idem.

M—SG: 2 ditas ns. 1.367 e 1.368, idem. Idem.

JSC: 1 fardo n. 1.152, roto. Idem.

C. Colombo: 1 caixa n. 462, repregada. Idem.

M&C—R: 1 dita n. 9.555, idem. Idem.

X: 1 dita n. 3.308, idem. Idem.

WB&C: 1 dita n. 153, idem. Idem.

ACF: 1 dita n. 17, idem. Idem.

CC: 1 dita n. 750, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 16—VR: 2 caixas ns. 2.231 e 2.235, repregadas. Manifesto em traducção.

RG&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.

BC—131—CD: 1 dita n. 2, idem. Idem.

MP&C: 1 dita n. 3.272, idem. Idem.

SMR—W: 1 dita n. 741, 723 e 743, idem. Idem.

X: 1 dita n. 9.003, idem. Idem.

Lettreiro: 1 dita n. 450, idem. Idem.

CP&C: 1 dita n. 83, idem. Idem.

C&Y: 3 ditas ns. 8.225 e 8.229, idem. Idem.

MD&C—R: 3 ditas ns. 786, 783 e 784, idem. Idem.

FL: 1 dita n. 7.315, idem. Idem.

SP&C: 1 dita n. 375, idem. Idem.

SS&C: 1 dita n. 1.374, idem. Idem.

BCVB: 2 ditas ns. 3.508 e 3.524, idem. Idem.

R-66-LP: 1 dita n. 75, idem. Idem.
CPCD: 2 ditas 2.502, idem. Idem.
CPCH: 1 dita n. 3.097, idem. Idem.
DI&C: 1 dita n. 5.271, idem. Idem.
MC-C: 1 dita n. 7615, idem. Idem.
MD&C: 2 ditas ns. 155 e 159, idem. Idem.
CO&CRI: 1 dita n. 3.756, idem. Idem.
LI&C: 1 dita n. 746, idem. Idem.
AM&C: 1 encapado n. 198, roto. Idem.
AA&C: 1 caixa n. 181, repregada. Idem.
AM&M: 1 caixa n. 1.180, idem. Idem.
Vapor allemão *Cintra*.
Armazem n. 12-K&E: 1 caixa n. 3.749, repregada. Manifesto em traducção.
W: 1 dita n. 1.352, idem. Idem.
DG: 1 dita n. 1.621, idem. Idem.
GPC: 1 dita n. 1.512, idem. Idem.
S-888-S: 1 dita n. 3.921, idem. Idem.
HM: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.
Armazem n. 12-AR&C: 1 fardo n. 400, avariado. Manifesto em traducção.
PBJ: 1 caixa n. 74, repregada.
JRCC: 1 dita n. 626, idem. Idem.
VM&DB-B: 1 dita n. 17, idem. Idem.
BG&B: 1 dita n. 71, idem. Idem.
GM: 1 dita n. 5.405, idem. Idem.
AMJ: 1 dita n. 288, idem. Idem.
BCC: 1 dita n. 1.705, idem. Idem.
CFC: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Vapor allemão *Habsburg*.
Armazem n. 1 - MAVVC: 1 caixa n. 928 repregada. Manifesto em traducção.
JLFC: 1 dita n. 5.053, idem. Idem.

Vapor francez *Les Andes*.
Armazem n. 11-JPA: 2 caixas ns. 125 e 124, repregada. Manifesto em traducção.
GS: 2 ditas ns. 1.096 e 194, idem. Idem.
MD: 1 dita n. 3.396, idem. Idem.
JLFB: 1 dita n. 897, idem. Idem.
JRC: 1 dita n. 1.046, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.
Armazem n. 14-CAF: 1 caixa n. 12, repregada. Manifesto em traducção.
CIV-VVC: 1 fardo n. 103, avariado. Idem.

H: 2 caixas ns. 5.099 e 9.069, repregadas Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
Armazem n. 9-HSC: 1 caixa n. 543, repregada. Manifesto em traducção.
BVC: 1 dita n. 45, idem. Idem.
BG: 1 dita n. 516, idem. Idem.
FAB&C: 1 dita n. 5.083, idem. Idem.
GB: 1 barrica n. 141, idem. Idem.
CH-CB: 1 dita n. 509, idem. Idem.
C&D: 1 caixa n. 113, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.
Armazem das Amostras—Sem marca: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Brasil*.
Armazem n. 11-BG&B: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.
FD: 2 ditas ns. 190 e 187, idem. Idem.
FMVC: 1 dita n. 3.736, idem. Idem.
F&C: 2 ditas ns. 1.708 e 1.707, idem. Idem.

Armazem n. 6-FB&C: 1 dita n. 659, idem. Idem.

Armazem n. 11-Lettreiro: 3 volumes ns. 43, 57 e 59, quebrados. Idem.
PSC: 1 caixa n. 281, repregada.
MRSAC: 1 caixa n. 247, idem. Idem.
BC-45-CC: 1 dita n. 52, idem. Idem.
TJ&: 1 dita n. 78, idem. Idem.
R-65-L: 1 dita n. 436, idem. Idem.
VC&F: 1 dita n. 7.488, idem. Idem.

Barca italiana *Zincolles*.
Despacho sobre agua—SR&C: 4 fardos, sem numero, avariados. Manifesto em traducção.

Armazem da estiva—FL&C: 3 ditos, idem. Idem.
LFGH: 5 ditos, idem. Idem.

Vapor allemão *Cintra*.
Armazem n. 12-F-C-B: 1 caixa n. 1.165, repregada. Manifesto em traducção.
Vapor allemão *Habsburg*.
Armazem n. 1-AA&C: 2 caixas ns. 1.060, a 1.046, repregadas. Manifesto em traducção.
Idem: 1 dita n. 1.053, idem. Idem.

Vapor inglez *Loe*.

Armazem n. 5-MMAZA: 2 engradados ns. 15 e 16, repregados. Manifesto em traducção.

Idem: 2 cabides, sem numero, quebrados. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.
Despacho sobre agua—C&D: 1 baixa n. 112, repregada. Manifesto em traducção.

AR&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Armazem n. 9-AVM: 2 ditas ns. 226, 229 e 229, idem. Idem.

AA: 1 dita n. 9.375, idem. Idem.

CPC: 1 dita n. 4.407, idem. Idem.

CCI: 1 dita n. 7.214, idem. Idem.

CH: 1 dita n. 11.601, idem. Idem.

FD&C: 1 dita n. 8.494, idem. Idem.

VW: 1 dita n. 6.426, idem. Idem.

MRM: 1 dita n. 757, idem. Idem.

MC&M: 1 dita n. 7, idem. Idem.

SN&C: 1 dita n. 230, idem. Idem.

CAB&C: 1 dita n. 8.493, idem. Idem.

RM&C: 1 dita n. 4361, idem. Idem.

SCCC: 1 dita n. 4.562, idem. Idem.

MC: 1 dita n. 165, idem.

Alfandega da Capital Federal, 27 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector desta alfandega avisa ás firmas abaixo mencionadas que as suas petições sobre restituição e reposição de direitos acham-se devidamente informadas e já foram deferidas, podendo receber desde já as quantias a que teem direito.

Em 29 de julho de 1893.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Aretz & Comp.

Araujo Irmãos & Comp.

Antonio José Dias & Comp.

Alexandre Ribeiro & Comp.

A. Behring.

Agostinho Bravo & Comp.

Almeida Pujós & Comp.

Alves Casaes & Ramos.

A. J. de Freitas & Comp.

Alberto Friend & Comp.

Braulio Guidão & Comp.

Breis-an & Comp.

Bloch & Angelo.

Barbosa Freitas & Comp.

Bonnard Frères & Comp.

Borlido Moniz & Comp.

Companhia Carris Urbanos.

Casas Irmãos & Comp.

Costa, Rodarte & Comp.

Costa Moreira Guimarães.

Companhia Alliança Mercantil.

Companhia Industrial de Calçado.

Costa Picheco & Comp.

C. Bazin.

Costa Moreira Guimarães & Comp.

Crist Simões & Comp.

Corrêa Avila & Comp.

Cambiaso & Comp.

Caetano Martins & Comp.

C. F. Keller & Comp.

Dias Irmãos & Comp.

Dias Pereira & Comp.

Dias Garcia & Comp.

Edmundo Machado.

E. A. Memer.

Eugenio de Azevedo & Comp.

Fernando Gama & Comp.

F. Lebre & Comp.

Freitas Oliveira & Comp.

Fonseca Silva & Comp.

Ferraz Sobrinho & Comp.

G. C. Anderson.

Guichard & Comp.

G. Laport & Comp.

Guimarães & Marques.

Hasenclever & Comp.

H. Tukhie.

Henry Rogers Sons & Comp.

José Carvalho da Silva.

Juvanon & Domingos Couto.

João Silverio de Queiroz & Comp.

J. L. Fernandes Braga.

J. Miguel Cavaco.

José Francisco Corrêa & Comp.

Julio Cesar Arêas & Comp.

J. Dreyfus & Comp.

José Pinto de Almeida.

José Martins Iglesias.

J. de Oliveira Figueiredo.

J. Menrath.

José Ritter & Comp.

Ignacio Rodrigues Costa.

Liemmert & Comp.

Luiz P. Frias.

Luiz José Faria & Comp.

Leitão Irmão.

Lloyd Brasileiro.

Martins Costa & Comp.

Martins Oliveira & J. Alves.

Martins Santos & Comp.

Moraes & Rodrigues.

Meirelles & Sebrão.

M. J. de Souza & Comp.

Moreira Maximino & Chagas.

M. Cunha & Comp.

Mendes Maia & Comp.

Magalhães Lucius & Comp.

Mello Neves Leite & Comp.

Nogueira Rocha & Comp.

Oliveira Valle & Comp.

Pinto Braulio & Comp.

Pinheiro Filho & Comp.

P. S. Nilsson & Comp.

Pareto & Claviez.

O Paiz.

Querido Menezes & Barroco.

Robillanl Braga & Comp.

Rangel Tinoco & Comp.

Silva Gomes & Comp.

Silva Carneiro & Comp.

Sancho & Figueiredo.

Santos Moreira & Comp.

Serafim Vieira & Comp.

Silva Leite & Comp.

S. A. Cooperativa Militar do Brazil.

Silva Araujo & Comp.

Thedim Rodrigues & Comp.

Teixeira Moraes & Comp.

Vianna & Comp.

Victor Nolaender & Comp.

Walter Christiansen & Comp.

Wille Schmilinsky & Comp.

Wilson Sons & Com.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante trinta dias a contar de hoje, fica aberta, na 2ª secção deste quartel-general, a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgiões de quinta classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 583, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1º Ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado.

2º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos.

3º Ter menos de trinta annos de idade, o quo será provado por certidão de idade ou docu-

mento authentico, que em juizo produza fé e a substitua.

4º Ser morigerado, o que será também competente e documentalmente provado.

5º Ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos ver-arão sobre: clinica medica, cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do quartel-general da marinha, 18 de julho de 1896. — Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval. (

Capitania do Porto

Edital

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto interino, faço publico a todos os arriões e machinistas empregados nas embarcações de vapor que trafegam neste porto para, no prazo de 48 horas, se apresentarem nesta capitania munidos de seus titulos e matriculas pessoais.

Aos infractores serão impostas as penas regulamentares.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1893. — O secretario, Augusto F. Sampaio Leite. (

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto abertas as inscrições, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1881.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Conselho municipal, secretaria do cons. lho, prefeito, gabinete do prefeito, directoria do interior e estatistica, dita de fazenda, patrimonio, directoria de instrucção, almoxarifado, archivo, aposentados e bibliotheca.

N. B. — Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção do Fazenda Municipal, 1 de agosto de 1896. — O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª Secção

De ordem do Dr. director do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo de ir a lillio os predios ns. 266, 264 e 270 da Praia de Botafogo, no dia 29 do corrente mez; os de ns. 6, 8, 10, 12 e 14, á rua Visconde da Gavea, antiga de S. Lourenço, e um terreno á rua Fresco, no dia 30 do mesmo mez; um predio á rua da Imperatriz, no dia 1 do proximo mez de agosto; e os predios de ns. 116, 118 e 120, á rua da Real Grandeza, no dia 5 do mez vinlouro, todos os referidos predios estão edificados em terrenos foreiros a esta municipalidade, e como é também foreiro o mencionado terreno da rua Fresca.

2ª secção da Directoria do Patrimonio, 28 de julho de 1896. — O chefe de secção, Alfredo Rensburg. (

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. Director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia dos Lazaros, correspondentes aos ns. 5, 8 o 10.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1869, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1893. — O chefe, Leal da Cunha.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

Sub-Directoria de Rendas

10º DISTRITO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua D. Carolina:

N. 5, D. Alice Ferreira.

N. 7, a mesma.

N. 25, Luiz de Oliveira e Souza.

Ns. 6 e 8, Marcellino Francisco Luiz.

N. 10 A, Joaquim Cardoso Saraiva.

N. 14, Candido José de Mendonça.

N. 21, Balthazar da Silva Pereira.

N. 23, o mesmo.

N. 25, o mesmo.

N. 27, o mesmo.

N. 8, Domingos José Freitas.

Rua D. Polyxena:

N. 17, Antonio Dias Coelho e outro,

N. 19, Antonio Gomes Corrêa.

Ns. 29 e 31, José Gomes Valente.

N. 35, Luiz do Souza.

N. 37, Luiz José de Freitas.

N. 47, Manoel Dias Ferrôra.

N. 6, Antonio Rodrigues de Carvalho.

N. 8, Antonio Rodrigues de Carvalho.

N. 22, Dr. Antonio Perazzi.

N. 34, Major Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo.

N. 38, Joaquim Pinto da Silva.

N. 33 A, Antonio Rodrigues da Silva Campanha.

N. B 38, o mesmo.

N. C 38, o mesmo.

N. 38 C, o mesmo.

N. 46, Manoel da Silveira Paim.

N. 46 A, o mesmo.

N. 48, Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes.

N. 62, Capitão Francisco José Ferreira.

N. 66, D. Alda Romana de O. M. Barros.

N. 68, a mesma.

N. 70, a mesma.

Rua General Polydoro:

N. 9, Galdino José Borges.

N. 17, Manoel Antonio Gonçalves.

N. 21, o mesmo.

N. 23, D. Elvira Martins Costa.

N. 39, José Bernardo Ribeiro Machado.

N. 43, o mesmo.

N. 45, o mesmo.

N. 79, Antonio Ferreira da Silva.

N. 81, o mesmo.

N. 83, o mesmo.

N. 83 B, José da Silva Moreira.

N. 85, D. Alice Ferreira da Silva.

N. 87, a mesma.

N. 89, a mesma.

N. 91, a mesma.

N. 39, Antonio Alves Monteiro.

N. 60, D. Anna Carneiro de Mendonça Brandão.

N. 64, a mesma.

N. 68, Fernando Julio da Cruz Guimarães.

N. 74, José Augusto Pinto Machado.

N. 82, o mesmo.

Rua General Severiano:

N. 9, João Teixeira de Souza.

N. 10 A, Branca (menor).

N. 16, José Joaquim Brandão dos Santos.

N. 30, Claudino Vicente da Rocha.

N. 38, Augusto José de Almeida.

N. 42, Branca (menor).

N. 44, a mesma.

N. 62, D. Maria Polyxena Laveira Martins.

N. 64, D. Carolina de Almeida Lisboa de Oliveira Tornello.

N. 66, a mesma.

N. 68, Antonio da Silveira Luiz.

N. 70, D. Maria C. Morel da Rocha.

N. 72, a mesma.

N. 74, Antonio Silveira Goulart.

N. 78, o mesmo.

N. 88, Anselmo Lopes e outros.

N. 92, Manoel Domingues da Silva Junior e outro.

Rua de S. Manoel:

N. 7, Joaquim Pinto da Silva Pereira.

N. 13, José Baptista da Silva Guimarães.

N. 19, Domingos José de Freitas.

N. 6, Antonio Carlos da Silva Piragibe.

N. 12, D. Maria Alves de Siqueira.

Rua Fernandes Guimarães:

N. 7, Dominique Level.

N. 15, Jeremias de Carvalho Brandão.

N. 17, o mesmo.

N. 23, Antonio Teixeira Rodrigues.

N. 25, o mesmo.

N. 29, Antonio Ferreira da Silva.

N. 37, D. Maria de Sant'Anna Barbosa Pereira.

N. 41, a mesma.

N. 43, D. Ignacia Maria de Jesus Xavier Pereira.

N. 6, Antonio Candido Salazar.

N. 18, Manoel Lourenço da Costa e Silva.

N. 18 A, o mesmo.

N. 24, Manoel Borges Martins.

N. 24 A, o mesmo.

N. 40, Francisco Vieira da Rocha.

N. 42 A, João da Cunha Braga.

N. 42 B, o mesmo.

N. 60, D. Alice Ferreira da Silva.

Rua Assis Bueno:

N. 5, D. Carolina de Freitas Fontes.

N. 7, a mesma.

N. 9, José Luiz Ferreira Fontes.

Ns. 13 e 15, o mesmo.

N. 18, Jeronymo José Ferreira Braga.

N. 30, José Rodrigues Góes.

Rua D. Marciana:

N. 7, D. Dellina Franca Moraes.

N. 13, José Francisco Ribeiro.

N. 17, D. Joaquina Maria Pereira.

N. 21, Carlos de Carvalho e outros.

N. 23, Manoel Gomes Gabriel.

N. 29, José Francisco Ribeiro.

N. 37, Bernardino José Fortunato Lambert.

N. 69, Antonio Carneiro Ferreira.

N. 71, o mesmo.

N. 91, David Lopes Trigo.

N. 10, José Augusto da Silva.

N. 12, Augusto Thomaz do Canto.

N. 24, D. Laura Ferreira da Silva.

N. 26, a mesma.

N. 36, Dominique Level.

N. 38, o mesmo.

N. 40, o mesmo.

N. 46, Manoel Machado de Miranda.

N. 54, Balthazar da Silva Pereira.

N. 51 B, Leopoldo Jovita.

N. 56 D, Antonio Pereira dos Santos.

N. 56 E, Manoel da Costa e Silva.

N. 56 F, o mesmo.

N. 58, D. Maria Thereza da Silva.

N. 60, Jeremias de Carvalho Brandão.

N. 62, o mesmo.

N. 70, José Manoel de Paiva.

Rua Dezenove de Fevereiro:

N. 5, Francisco Bernardo de Oliveira.

N. 7, Alberto Vieira.

N. 21, Bazilo Domingues Vianna.

N. 23, o mesmo.

N. 39, D. Maria Loreto de Souza Villela.

N. 41, Caetano Garcia Junior.

N. 47, D. Maria Francisca Torres Martins Cos'a.

N. 53, D. Antonia Maria Ferreira Gomes.

N. 53 B, Joaquim Ferreira da Cunha.

N. 53 C, o mesmo.

N. 55, Antonio Lopes de Moraes.

N. 61, Innocencio da Silva.

N. 2, Barão de W. neck.

N. 4, o mesmo.

N. 8, João Rodrigues de Oliveira.
 N. 12, José de Miranda Outeiro.
 N. 14, o mesmo.
 N. 18, Barão de Werneck.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, D. Leonor Martins Costa.
 N. 26, Antonio de Oliveira.
 N. 28, o mesmo.
 N. 42, D. Elvira de Mendonça Borlido.
 N. 44, D. Henriqueta Jacintha de Mendonça Borlido.
 N. 50, José Joaquim Affonso.
 N. 53, Manoel da Cunha Braga.
 N. 72 A, Barão da Villa Velha.
 N. 70, o mesmo.
 N. 72 B, o mesmo.
 N. 72, o mesmo.
 N. 72 C, Antonio Saraiva de Andrade.
 N. 72 D, o mesmo.
 N. 72 E, Joaquim Antero de Carvalho.
 N. 80, Rodolpho Cronner.
 N. 82, A. José Corrêa.

Rua Andrade Figueira :

N. 3 e 5, Antonio Joaquim da Conceição.
 N. 9, Manoel Nunes Moreira Paranhos.
 N. 13 e 15, Antonio Joaquim da Conceição.
 N. 19, D. Maria Francisca Pederneiras.
 N. 29, João Carvalho de Macedo Junior.
 N. 31, Bernardino de Senna Portugal.
 N. 10, Constantino Jannuzzi.
 N. 18, D. Cecilia Berrini de Andrade Coutinho.
 N. 24, Ricardo Gomes da Silva.
 N. 28, Francisco Xavier dos Reis.
 N. 40, Antonio José Gomes Brandão.
 N. 42, Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão.

Rua Sorocaba:

N. 5, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 9, Antonio L. Ferreira de Carvalho.
 N. 15, Castagna Nicolão Leandro.
 N. 23, Augusto da Costa Guimarães.
 N. 39, Joaquim Braz Pereira da Silva Junior (menor).
 N. 47, D. Joaquina Maria Netto.
 N. 49, D. Amelia Francisca Netto.
 N. 51, D. Adelina Petronilha Netto.
 N. 53, D. Leonor Martins Costa.
 N. 55, a mesma.
 N. 63, José Ferreira Machado.
 N. 2, João Rodrigues de Góes.
 N. 6, José Antonio Soares.
 N. 8, José Guimarães Caetano da Silva.
 N. 16, Affonso da Silva Pereira.
 N. 32, Ernani Loli Batilha.
 N. 36, Manoel da Silva Leitão.
 N. 44, D. Henriqueta Maria de Oliveira.
 N. 56, Jeronias de Carvalho Brandão.
 N. 58, Francisco Gomes dos Santos.
 N. 60, Francisco Gomes dos Santos e outro.

N. 72, João Antonio Galdi.

Rua S. João Baptista:

Ns. 1 e 1 A, José de Araujo Coutinho.
 N. 9, Jacintho Augusto Baptista Laranja.
 N. 19, Antonio Nunes.
 N. 29, Florimundo Colatino dos Reis de Araujo Góes.

N. 31, Candido Dutton Brandão.
 N. 49, Margarida, filha de D. Adelaide Carolina de Almeida.

N. 57, Francisco José de Sá Faria.
 N. 57 A, o mesmo.
 N. 57, Pedro (menor).
 N. 2, Manoel Joaquim Borges.
 N. 30, Jeremias de Carvalho Brandão.
 N. 34, D. Margarida Julia Domingues.
 N. 46, João Manoel de Barros.
 N. 54, Antonio José de Figueiredo.
 N. 62, José Antonio Peixoto.

Rua D. Marianna :

N. A 1, D. Elvira Freire Zenha.
 N. B 1, a mesma.
 N. C 1, a mesma.
 N. D 1, a mesma.
 N. E 1, a mesma.
 N. 1, a mesma.
 N. 9, Carlos Almeida Magalhães e Alzira Magalhães (menores).
 N. 11, D. Amelia Furquim Mallet.
 N. 17, D. Romina Julieta da Silva Frias.
 Ns. 21 e 23, Dr. Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes.

N. 6, Antonio Pereira Ramos Sobrinho.
 N. 32, D. Isabel Maria Mondes Guimarães.
 Ns. 33 e 40, Dr. Joaúim Avelino de Castro Carneiro Leão.

N. 48 E, Antonio Rodrigues Costa.
 N. 48 G, o mesmo.
 N. 66, José (menor).
 Rua Delphim :
 Ns. 3, 5 e 7, José da Rosa Garcia.
 N. 13, capitão Carlos Augusto do Campos.
 N. 31 G, Manoel da Silveira Paim.
 N. 31 E, Manoel José Diniz.
 N. 31 F, o mesmo.
 N. 33, Euzebio Lourenço.
 N. 35, o mesmo.
 Ns. 37, 39 e 41, José Augusto Pinto Machado.

Ns. 47, 49, 51 e 53, o mesmo.

Rua da Matriz:

N. 2, Eduardo Izidoro Von Nyvel.
 Rua Conde de Irajá:
 N. A 2, Dr. José de Castro Rabello.
 N. B 2, o mesmo.
 N. C 2, o mesmo.
 N. D 2, o mesmo.
 N. E 2, o mesmo.
 N. 12 A, Dr. Fileto Pires Ferreira.
 N. 16, D. Isabel Emilia Linhares.
 N. 18, Manoel José de Oliveira Figueiredo.

N. 18 A, o mesmo.
 N. 18 B, o mesmo.
 N. 22, Joaquim Luiz Soares de Miranda.
 N. 24, D. Degoína de Avellar Rodrigues de Azevedo.

N. 33, Leonardo Henrique de Castro Netto.

Rua Honorina:

N. 1, Antonio Luiz da Costa Penna.
 Rua Martins Ferreira:
 Ns. 19 e 21, Dr. Alfredo da Graça Couto.
 N. 4, Raul da Costa Rocha.
 N. 6, João da Costa Rocha.
 N. 12, D. Maria Augusta dos Santos Pereira.

Rua Pinheiro Guimarães:

N. 19 A, Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

N. 21, o mesmo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 23 A, o mesmo.
 N. 27 A, Augusto da Costa Guimarães.
 N. 43, Bernardo José Monteiro de Almeida.
 N. 45, D. Alice Quilques Simões.
 N. 29, Antonio José Corrêa Machado.
 N. 22, Oliverio Manoel Philippe Santiago.
 N. 24, Antonio José Corrêa Machado.
 N. 26, o mesmo.
 P. 28, o mesmo.

Rua das Palmeiras:

N. 11, Antonio Pereira dos Santos.
 N. 15, Francisco Maria da Conceição.
 N. 23, Benjamim Wolf Moss.
 N. 16, Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart.

N. 18, Antonio Pereira dos Santos.
 N. 22, José Fernandes Guimarães.
 N. 34, Francisco José Rodrigues da Silva Bastos.

N. 36, o mesmo.
 N. 40, o mesmo.
 N. 44, o mesmo.
 N. 46, o mesmo.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 54, o mesmo.
 N. 56, o mesmo.
 N. 58, o mesmo.

Rua Real Grandeza :

Ns. 7 e 9, Manoel Ferreira de Queiroz.
 N. 21, José Victorino Ribeiro Junior.
 N. 25, João José Alves de Barros.
 N. 27, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 29, o mesmo.
 N. 31, o mesmo.
 N. 33, o mesmo.
 N. 35, o mesmo.
 N. 45 A, Antonio Antunes Guimarães.
 N. 47, Delphim da Fonseca Lemos.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, o mesmo.
 N. 57, Agostinho Jorge da Silva.
 N. 63, Manoel Teixeira Cardozo.

N. 2, Dr. Antonio Maria Teixeira.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, D. Paulina Guimarães Duarte.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, a mesma.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, a mesma.
 N. 32, Francisco Moreira de Andrade.
 N. 44 A, Barão do Alto Mearim.
 N. 44 C, o mesmo.
 N. 44 D, o mesmo.
 N. 52, Luiz Rossi.
 N. 66 e 68, Antonio Antunes Guimarães.
 Rua Real Grandeza :
 N. 84, Luciano Pereira de Moraes.
 N. 90, D. Rita do Miranda P. Veiga.
 N. 92, a mesma.
 N. 94, a mesma.
 N. 108, D. Paulina Marques Guimarães.
 N. 108, a mesma.
 N. 142, A. Augusto Sebastião Rodrigues.
 N. 144, o mesmo.
 N. 150, Antonio Ferreira da Silva Ribeiro.
 N. 152, o mesmo.
 N. 154, o mesmo.
 N. 156, o mesmo.
 4ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 25 de julho de 1896.—*Luiz Accacio de Araujo Rosa*, encarregado do lançamento.

Comissão Municipal

Relação dos eleitores qualificados na revisão do alistamento de 1896

2º DISTRICTO

(Continuação)

ESPIRITO SANTO

Alfredo Eloy.
 Alfredo Fernandes da Silva.
 Americo Fernandes de Castro Bravo.
 Anselmo dos Santos Souza.
 Antenor Duarte de Oliveira.
 Antonio Alexandre de Souza.
 Antonio Alves de Carvalho.
 Antonio Augusto Ferreira Pinto (alferes).
 Antonio Fernandes de Carvalho.
 Augusto Fernandes de Freitas (Dr.).
 Augusto Tonelles.
 Benelicio Jaguannharo da Fonseca.
 Candido Ribeiro Nunes.
 Carlos de Souza Lobo.
 Christiano Adolpho Desousart.
 Confucio Brazilio Rangel do S. Paio (alferes).
 Domingos Miguel Dias.
 Eduardo da Costa Monteiro.
 Ezequiel Benigno Vasconcellos Junior.
 Felicio Garcia de Azeredo Coutinho.
 Francisco das Chagas Pereira.
 Francisco Lopes Cardim.
 Francisco Mariano de Amorim Carrão.
 Frederico Ferreira Lima.
 Gil Francisco Corrêa.
 Henrique Francisco Gomes.
 Horacio da Silva Travassos.
 Jacintho Avila.
 Jacob Eagler.
 João Antunes Pedreso.
 João Augusto de Albuquerque Lima.
 João Ignacio Cardoso.
 João Joaquim da Silva.
 João José do Rosario.
 João Rodrigues de Souza.
 João Saldanha Pereira.
 Joaquim Pinheiro da Silva.
 Joaquim Vieira Ferreira (alferes).
 Jonas de Faria Castro.
 Jorge Rodrigues da Rocha.
 José Feliciano Horta de Araujo.
 José Gonçalves Pires da Silva.
 José João de Miranda Nunes.
 José Leite Ferreira Carneiro.
 José Marcellino Vasconcellos Ramos.
 José Waltz.
 Julio Nogueira Borges.
 Lindolpho Ilha Moreira.
 Luiz Affonso dos Reis.
 Luiz Antonio Carneiro.
 Luiz Drummond (transferido do Santa Rita).
 Luiz Vieira Ferreira Sobrinho (alferes).
 Mucario Francisco Duarte.
 Manoel Antonio Pimenta Ramos de Faria.

noel Carlos Ferreira.
noel Ferreira Mattos.
noel Luiz Cardoso Guimarães.
noel Pires da Cruz.
noel Vieira.
noel Correa Nunes.
noel Pinto de Araujo Rabello (alferes).
noel Steinbach.
noel Garcia de Azeredo Coutinho.
noel Martins Duarte Filho.
noel Phiprio Coutinho de Sá.
noel Vaz.
noelolpho Carlos Octaviano.
noelrigo Waltz.
noelravor Antonio de Campos.
noelaphim Vaz Salgado.
noelheredo Alves Vieira.

S. CHRISTOVÃO

Adolpho Cardoso Netto.
Bernardino de Souza Peixoto.
Edgar Sampaio.
Enrico Mauricio Accioly.
Felippe José Vieira.
Francisco Flavio de Carvalho Andrade.
Francisco de Siqueira Queiroz (coronel).
Francisco Manso Leal Valim.
José Antonio Ferreira.
José Augusto de Carvalho Costa.
José Bernardino de Souza Peixoto.
José Francisco Castello Branco.
João Pinto.
João de Menezes Floresta. (alferes).
João Nolasco de Oliveira.
João Theodoro Xavier.
João Eugenio Affonso.
João Antunes Garcia (alferes).
João Martins Paz.
João Rodrigues Pereira da Cruz.
João Gonçalves da Silva.
João de Toledo.
João de Paiva.
João da Cruz.
João Terra.
João Marques.
João Filho (Dr.).
João eira.
João Carvalho Junior.
João ga Junior.
João reira da Silva.
João Montes de Miranda Filho.
João Felipe Pinheiro.
João Galvão Vieira Pires.
João Alves Paes Leme (alferes).
João Thomé Barbosa Peixoto.
João Arnaldo Baptista Jorge.
João Antonio Marcial Junior.
João Antonio Porphirio Ferreira da Silva Junior.
João Arthur da Costa Lima (alferes).
João Antônio José da Silva.
João Gaso de Albuquerque Diniz (Dr.).
João Francisco Pereira Monteiro Torres.
João Guilherme Ramos da Silva.
João Alibrando de Almeida Freitas (alferes).
João Joaquim Felipe de Amorim.
João Jorge Diniz Santiago (general).
João Augusto de Almeida.
João dos Santos Barata.
João Bernardes de Moura (Dr.).
João de Almeida Freitas.
João Antonio do Carmo.
João de Oliveira Guimarães.
João Pinto Peixoto Velho, (capitão).
João de Souza.
João Joaquim de Moraes.
João Angra de Oliveira.
João Filho da Silva.
João Coelho da Silva.
João da Cruz Costa (alferes).
João Apolônio Riviere.
João Teixeira Maia.
João de Carvalho.
João Laymundo Ewerton Quadros (ge-
João diário Montezuma.
João de Pinho Netto.
João da Anunciação.
João da Maia.
João da Figueiredo.
João da Maia.

Antonio de Souza Pereira Junior.
Cassiano dos Santos Silveira.
Gastão Cavalcanti Lima (alferes).
Estanislão José Vaz.
José Durval Moreira.
José Augusto Muniz.
José Corrêa de Mello.
João Macieira.
Laísão Felix Torres Silveira.
Lazaro Pires de Moraes.
Lourenço Constantino de Faria.
Luiz Ignacio da Silva.
Leopoldo José da Rocha.
Marcilio José da Silva.
Oscar Pereira da Rocha Paranhos.
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva (Dr.).
Antonio Carlos Brazil (tenente).
Affonso Arthur Pereira Monteiro.
Affonso Carneiro de Oliveira Soares.
Antonio Francisco de Souza.
Arthur Godofredo Soares (alferes).
Augusto Cabral.
Carlos Antonio dos Santos (alferes).
Casemiro Francisco de Souza.
Geraldino Toledo.
José Pinto Peixoto Velho (tenente).
José Raymundo de Miranda Machado.
José Antonio Marques Mariz.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Ferreira Villela.
Mario Xavier Pereira Monteiro.
Paulo José Pfaltzgraff (tenente-coronel).
Theophilo Joaquim Goulart.
Abegaro Ribeiro.
Alberto Bevilacqua.
Anacleto Guimarães.
Armando Baptista Jorge.
Alvaro Mesquita.
Armando Ribeiro.
Arthur Gonçalves Pereira.
Alfredo Carlos Bontempo.
Arthur Alves da Silva Marques.
Antonio Justino da Silva.
Antonio Joaquim Teixeira Lima Junior.
Antonio Evaristo da Rocha (coronel).
Antonio José Monteiro Amante.
Candido Paixão de Oliveira Brito.
Graciano Antonio da Rocha.
João Baptista de Castro.
Joaquim Anacleto da Silva Ferreira.
Joaquim Leandro Ferreira Bastos.
Joaquim José Barão (bacharel).
Joaquim Lyra da Silva Mattos.
José Leite.
Luiz Cardoso Coutinho Victoriense.
Manoel Antonio Cordoiro Junior.
Raul Thomaz de Carvalho.
Rodolpho dos Santos.
Affonso Pedro do Amaral.
Alberto Xavier Monteiro.
Augusto Dantas de Magalhães.
Augusto Candido Xavier Cony.
Domingos José Pires Dias.
Ernesto Cony.
José Martins Pires.
Joaquim Ignacio Albernaz.
Manoel Joaquim de Almeida Soares.
Pedro José Rufino.
Alfredo Dantas.
Antonio Moreira da Silva Junior.
Candido José Martins.
João Raymundo Rodrigues Junior.
Octavio Korff.
Rodolpho dos Santos Rodrigues.
Victorino Moreira de Souza.
Agenor de Paula e Silva.
Belisario José Tavares.
Antonio de Almeida Chaves.
Antonio Joaquim Teixeira Lima.
Carlos Moreira de Mello.
Emilio Francisco das Chagas.
Fernando de Almeida Cardoso.
Ignacio Antonio Pereira.
João Aniceto da Silva.
João Francisco dos Santos.
João Romão da Silva.
José da França Ferreira Netto.
José Felix de Almeida Cotta.
João Ferreira Coelho.
João Borges de Menezes.
João de Almeida Cardoso.

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO

De ordem do Sr. Dr. prefeito, faço publico que hoje, ao meio-dia, se fará leilão dos materiaes do predio demolido, à rua do Estacio de Sá, canto da do Machado Coelho.

Districto Federal, 1 de agosto de 1893.—
O agente, Francisco Castro Martins.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordão que declara aberta a fallencia da firma Felippe, Abreu & Comp., estabelecida à rua dos Benedictinos n. 8, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz sa'or aos que o presente edital de publicação virem que, a requerimento de Felippe José Pereira da Silva, foi aberta a fallencia da firma Felippe, Abreu & Comp., estabelecida à rua dos Benedictinos n. 8, como se vê do accordão da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte: Accordão em camara commercial declarar a fallencia da firma Felippe, Abreu & Comp., confessada por termo a fls. 8, fixando o seu termo legal do dia 1 de julho corrente. Custas pela massa; providenciando o juiz da instrucção quanto ao excesso e indevido da quota marginada a fls. 45 v, nos termos do art. 7º do decreto n. 2.162, de 1895. Rio, 21 de julho de 1896. — Pitanga, presidente. — Montenegro. — Barreto Dantas. — Celso Guimarães. Subindo as autos à conclusão, nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Em cumprimento ao accordão, foga-se publica a fallencia, por editaes, na forma da lei, nomeando para syndicos os credores Francisco Sattamini & Comp. e Guimarães Gonçalves & Comp., os quaes sejam intimados para assignarem o respectivo termo na forma do art. 3º, do decreto n. 817, de 1890. Quanto à providencia ordenada, restituam os officiaes, signatarios da quota a fls. 45 v. e que realizaram os sequestros, sob as penas da lei, o excesso das custas recebidas e que na forma do art. 59, do decreto n. 2.162, de 1895, só podiam ser cobradas, por cada dia de trabalho, a razão de 12\$ por cada um dos officiaes, além das citações; devendo por conseguinte ser glosadas todas as custas de quaesquer autos ou diligencias, que, a não ser o do sequestro e deposito, em cada dia, foram indevidamente lavrados. Rio, 27 de julho de 1896. — Montenegro. Em virtude do despacho supra, se passou o presente pelo teor do qual se faz publico o accordão da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, que declarou aberta a fallencia da firma Felippe, Abreu & Comp. para os fins de direito. Para constar, mandou passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de julho de 1896. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Prças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	9 5/16	9 5/32
Sobre Paris	14018	12040
Sobre Hamburgo.....	12261	12285
Sobre Italia.....	—	987
Sobre Portugal.....	—	959
Sobre Nova-York.....	—	5322

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices

Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	940\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:220\$000

Bancos

Banco Sul Americano.....	48\$000
Dito Constructor do Aril.....	10\$000
Dito da Republica do Brasil 50 %/o.....	66\$000
Dito de Depositos e Descontos.....	90\$000
Dito do Commercio.....	210\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	216\$000
Dito Rural e Hypothecario.....	235\$000

Companhias

Comp. Viação Ferreira Sapucahy.....	78\$500
Dita Tecidos Carioca.....	195\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial.....	210\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial, c/div.....	215\$000

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices do Empréstimo Nacional de 1895.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1895.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	910\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	943\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:220\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.....	965\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.....	910\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	380\$300
---	----------

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.

O corretor Joaquim Antonio Barroso Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Lorenna, venderá na Bolsa, no dia 3 de agosto proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

- 100 acções do Banco de Credito Garantido, integ.
- 10 ditas do Banco Brazil e Norte America, integ.
- 25 ditas da Comp. de Crystaes e Vidros, integ.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1896.— João Jacome de Campos, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.081—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para tubo combinado ou elemento vaporizador. Invenção de Victor Clement Joseph Ortmans, residente em Bruxellas (Belgica)

1.º O fim da invenção—Obter a maior superficie de aquecimento possivel, assim como a evaporação a mais consideravel e economica em um espaço o mais reduzido. Isto é em relação aos elementos ou feixes tubulares em uso para o aquecimento, a evaporação ou o resfriamento dos liquidos ou dos fluidos em duplicar e até triplicar o effeito util dos mesmos (tomar por exemplo o apparelho de evaporação no vacuo.)

2.º Natureza da invenção—(Tubo 1.º specimen). Consiste em o arranjo de dous tubos concentricos, formando um só corpo, reservando uma secção annular a columna liquida, caracterizada pela admissão d'entro do tubo interior do meio aquecedor, banhando simultaneamente a parede externa do tubo exterior, de sorte que a columna liquida annular, ainda que sendo exposta a uma superficie quasi duplicada, está além d'isto impressa da nas suas duas faces pelo calor que exerce assim acções de radiação convergentes sobre a columna annular, circulando entre os dous tubos, de onde necessariamente também a rapidez de evaporação

duas vezes maior com todas as consequencias vantajosas, taes que circulação mais energica e por consequencia muito menos adherencia, do deposito ou incrustação, economia de combustivel e principalmente rendimento mutuo mais importante.

Tubo 2.º specimen—Consiste no arranjo de um tubo cylindrico, formando tres secções, cujas duas externas servem ao liquido a evaporar e a do meio de passagem para o vapor, de tal modo que todas as superficies das paredes exteriores sejam banhadas pelo meio aquecedor. Para este tubo, os effeitos do calor são os mesmos que os acima indicados. Porém, todas as suas partes interiores são mais accessiveis a limpeza.

3.º Objecto da invenção—O objecto da invenção, como se pôde ver pelo desenho annexo, consiste em um feixe tubular formado de elementos de construção, que me pertence essa construção, tendo sido estudada e realisa-la para chegar ao fim que me propuz alcançar.

Sei que existem elementos de superficie de aquecimento, consistindo em tubos concentricos ou tubos de paredes interiores multiplas, porém tudo quanto foi feito neste genero é ou pouco pratico ou offerece serios inconvenientes em relação a limpeza dos ditos elementos.

O desenho mostra, a titulo de exemplo, a applicação dos meus tubos combinados ou elementos vaporizadores, a um apparelho de evaporação no vacuo.

A figura I é uma vista de conjuncto mostrando a disposição dos elementos.

A figura II é um meio corte em plano pela linha A B da figura I.

As figuras III, III', IV, IV' são vistas em secções verticaes e secções em plano mostrando dous specimens dos meus tubos combinados.

O elemento que designo pelo nome de elemento vaporizador tipo n. 1, é formado, como mostra a figura III, de um tubo A cujo interior é dotado de um segundo tubo B que lhe é concentrico, porém as aberturas lateraes C deste segundo tubo desembocam sobre o lado lateral da parede do tubo exterior A, formando, em cada uma de suas extremidades, uma curva alongada de secção maior que a do seu corpo.

Esta disposição especial, bem que dando a vantagem de uma superficie de aquecimento muito desenvolvida, é de construção muito simples e consequentemente de um preço de custo relativamente baixo.

Elementos assim construidos são dispostos em feixes, como indicam as figs. I e II.

As superficies de aquecimento assim obtidas offerecem um maximum de superficie, pois banham em um meio quente circulando de um modo normal, graças ao accesso facil que lhe dá a construção especial dos elementos.

E' evidente que a materia liquida submettida ao aquecimento dessa meio de feixe de elementos não pôde vir em communicação com o agente aquecedor; uma simples inspecção do desenho permittirá verificar isto.

Os meus elementos são fixados por suas duas extremidades a uma placa de cima F e uma placa de fundo G de um modo estanco, e o liquido a tratar entra e sahe passando livremente dentro de cada elemento.

A fig. IV mostra o tipo de elemento vaporizador n. 2, consistindo em um tubo D, cujas paredes formam um intervalo E sobre uma parte do seu comprimento, do modo que a secção do mesmo tubo apresente a secção representada pela fig. IV'; o meio aquecedor atravessa a passagem assim formada.

Pôde-se construir os meus elementos vaporizadores conforme Al. figs. I, II, seja com duas ou mais embocaduras lateraes de communicação; assim como segundo II, I to com uma embocadura lateral só, prolongando-se em quasi

4.º Vantagens obtidas.—Augmento consideravel de superficie e de evaporação, e consequencia das radiações de calor convergentes sobre camadas relativamente de pouca espessura de liquido facil a penetrar.

Economia consideravel de combustivel. Invenção notavel das dimensões dos novos parelhos. Duplicação do poder do produto dos antigos apparelhos. Preço de custo dos apparelhos, do metro quadrado de superficie bem inferior relativamente a da dos tubos primitivos em uso, etc. Circulação directa do liquido a aquecer sem nenhum impedimento.

5.º—Sumario da invenção: 1.º Disposição do tubo interior, caracterizado por dous ou mais embocaduras lateraes de communicação, abrindo para fóra do tubo exterior através da parede do mesmo, e o dito tubo dotado de uma embocadura lateral unica prolongando-se em quasi todo o seu comprimento. 2.º O arranjo de um tubo de tres secções, entre as partes cylindricas destinadas á cravação, do qual todas as superficies exteriores são banhadas pelo meio aquecedor, e as internas pelo liquido a evaporar.

Em resumo: reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Tubo combinado ou elemento vaporizador:

1.º Em um apparelho tubular de aquecimento e de evaporação de liquidos, a construção e a combinação de elementos tubulares, consistindo em tubos de paredes multiplas, em razão de que a passagem está lecionada para o dito meio é fornecida sob a parede lateral de cada elemento, embocadura constituindo as extremidades das partes internas estendendo-se em quasi todo o comprimento, como acima descripto e representado pelo desenho annexo para o fim especificado.

2.º Em combinação com um apparelho de aquecimento, o tipo de elemento tubular, representado fig. I, consistindo em um tubo banhando dentro do mesmo e munido interior e concentrico de um segundo tubo, cujas aberturas lateraes desembocam na sua parede interna dentro do meio a aquecer, a produzir uma superficie muito extensa, para os liquidos dentro do dito elemento, como descripto e representado pelo desenho para os fins especificados;

3.º, em combinação com um apparelho de aquecimento, o tipo de elemento tubular de parede formando uma passagem em recuo na periphéria do dito elemento, dando passagem ao meio aquecedor, como é indicado;

4.º, em combinação com um apparelho de aquecimento, o tipo de elemento de tubular representado fig. I consistindo em um tubo banhando-se dentro do meio aquecedor e munido, interior e concentricamente a elle, de um segundo tubo formando canalisação tendo uma embocadura lateral unica prolongando-se em quasi todo o seu comprimento como representado no desenho annexo e para o fim exposto;

5.º, o emprego do systema de elemento acima reivindicado, para todas as applicações em que pôde ser empregado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896. Como procurador, Jules Géraud & Leclerc

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria tabelocimento as seguintes obras:

Tarifa das alfandegas, revista de acordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro e com as rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio proximo a 6\$ cada exemplar.

Codificação das decições do governo ao anno de 1893, a 25.000 cada volume. Decreto n. 2.311, de 2 de maio de 1896, o regulamento da

Rio de